



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4337—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL	55
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	57
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	80
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	80
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	81
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	81
DIRETORIA GERAL.....	83
DIRETORIA FINANCEIRA	83
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	86

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Republicões

PAUTA Nº 30/2018

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **30ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2018**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos, conforme a presente republicação, motivada pela interdição do edifício sede, onde ocorrem as sessões, no dia 22 de agosto de 2018, causada por um incêndio em uma de suas unidades, nos termos do Decreto Judiciário nº 253 e do Decreto Judiciário nº 254, de 22 de agosto de 2018 e 23 de agosto de 2018, respectivamente, publicados no Diário da Justiça nº 4334, veiculado em 23 de agosto de 2018:

1-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0009975-92.2018.827.0000 APENSOS (00099759220188270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 11 - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO Nº 0000532-47.2015.827.2741 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

AGRAVANTE: EPAMINONDAS DE SOUZA CARNEIRO.

ADVOGADO(A): RAMON SOUSA CARNEIRO/SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

AGRAVADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO TOCANTINS

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0024697-68.2017.827.0000 APENSOS (00246976820178270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATORIA COM PEDIDO DE NULIDADE DE ATO JURIDICO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO PÚBLICO/CANCELAMENTO DE INVENTARIO/PARTILHA EXTRAJUDICIAL Nº 0001070- 75.2016.827.2714 - 2ª VARA CÍVEL DE COLMÉIA - TO

AGRAVANTES: D. M. DE A./W. P. DA S.

ADVOGADO(A): WANESSA PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO: M. L. C. M./J. C. P.

ADVOGADO(A): ALEXANDER JOSE BUENO TELLES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020334-38.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C TUTELA DE URGÊNCIA E OFERECIMENTO DE CAUÇÃO Nº 0032415- 77.2017.827.2729 – 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: MARCIO RACY.

ADVOGADO(A): LUCIANO MACHADO PAÇÔ.

AGRAVADO: WAGNER FERREIRA.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATORJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007590-74.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA C/C ALIMENTOS DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000613-45.2018.827.2723.

AGRAVANTE: W. P. A. V.

ADVOGADO(A): MARCELO CESAR CORDEIRO.

AGRAVADO: M. S. P. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATORJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007405-36.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA Nº 0000251-64.2018.827.2716 DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

AGRAVANTE: MIQUÉIAS ALVES SILVA PENIDO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATORJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005205-56.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000719-10.2018.827.2722 – 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI - TO.

AGRAVANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

SOC. DE ADVOGADOS: URBANO VITALINO ADVOGADOS

AGRAVADO: LUCIENE ALVES DE CARVALHO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO RELATORJUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003189-32.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000001-54.1992.827.2716.

AGRAVANTE: ADALGIZA VIANA DE SANTANA BEZERRA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER/ROSANA FERREIRA DE MELO.

AGRAVADO: EDNALDO RODRIGUES XAVIER.

ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ.

1º INTERESSADOS: HELIA DORACE SANTANA DE ARAÚJO/ADAIL VIANA SANTANA FILHO/ADAHYLSO VIANA SANTANA /DULCE RODRIGUES SANTANA/ADAHYLZA MARIA VIANA SANTANA/MARIA GEORGINA NUNES SANTANA.

2º INTERESSADO: ESPÓLIO DE ADAIL VIANA SANTANA

ADVOGADO: HERALDO RODRIGUES CERQUEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002197-71.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000189-54.2018.827.2706.

AGRAVANTE: LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO.

AGRAVADO: MIVALDO PEREIRA DE SOUSA EIRELI - ME.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0026012-34.2017.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020334-38.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0041060-91.2017.827.2729.

AGRAVANTE: MARCIO RACY.

ADVOGADO(A): LUCIANO MACHADO PAÇÔ.

AGRAVADO: WAGNER FERREIRA.

ADVOGADO(A): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI/FABIO WAZILEWSKI/JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR/JESSICA PAINKOW ROSA CAVALCANTE/AMANDA PAINKOW ROSA CAVALCANTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004006-96.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL nº 0044293- 96.2017.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO mantenedora do INSTITUTO PALMAS DE ENSINO SUPERIOR – IPES (FACULDADE OBJETIVO DE PALMAS).

ADVOGADO(A): ANDRÉ RICARDO TANGANELI.

AGRAVADO: RIVALDO ARAUJO ANDRADE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

11-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009905-75.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002685-78.2018.827.2731.

AGRAVANTE: HALLUN VIEIRA BUCAR.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008220-33.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002084-72.2018.827.2731.

AGRAVANTE: LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO.

AGRAVADO: JESSICA RODRIGUES COM ATAC DE PROD ALIM EIRELI.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001466-75.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001125-10.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

2º AGRAVADO: FCC - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS.

ADVOGADO(A): PYRRO MASSELLA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011542-61.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

NUMERO: 5000054-50.1997.827.2719.

AGRAVANTE: JOSÉ ALMIRO CARVALHO FILHO.

ADVOGADO(A): GUILHERME GAMA TEIXEIRA.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009359-20.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014976-93.2015.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

AGRAVADO: ATACADAO R S LTDA/ATACADÃO BARATÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011957-44.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N o 0001112-05.2018.827.2731, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

AGRAVANTES: ZILDA OLIVEIRA BORGES/JOSÉ RIBAMAR LIMA COSTA/DEUSMILTON SANTOS DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA	RELATOR
JUIZ GILSON COELHO VALADARES	VOGAL
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013014-97.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020656-88.2017.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE VAGNER CARLOS SANTANA MILHOMEM.

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011307-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NUMERO: 5033460-07.2012.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): RODRIGO TAUIL ADOLFO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004801-05.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – RECONHECIMENTO AO DIREITO DE RECEBER BENEFÍCIO – PENSÃO POR MORTE C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER – MULTA COMINATÓRIA DIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000052-11.2001.827.2729.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

AGRAVADO: SUELI GARCIA TORRIENE POTENZA.

ADVOGADO(A): ALCIR POLICARPO DE SOUZA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007233-94.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000085-24.2008.827.2739.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/PEDRO IRAN PEREIRA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME NESS BRAGA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008394-42.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

- Nº 0002288-46.2018.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

AGRAVADO: LENY MORAIS MARTINS.

ADVOGADO(A): FABIULA GOMES DE CASTRO/ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS/HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006526-29.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA UNILATERAL C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0003198-98.2017.827.2725.

AGRAVANTE: D. A. B.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: S. B. DA S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011908-03.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO TUTELA DE URGÊNCIA - N.º 0004566-27.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS/TO.

AGRAVANTE: NILVA ROSA DE SOUZA FONSECA.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

AGRAVADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006204-09.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000226- 82.2018.827.2738 DA 1ª VARA CÍVEL COMARCA DE TAGUATINGA/TO.

AGRAVANTE: SARA JANE GUIMARAES MANTOVANI.

ADVOGADO(A): MURILO BRAZ VIEIRA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO.

ADVOGADO(A): ERICK DE ALMEIDA AZZI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
 JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0011007-35.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE DE RETENÇÃO DE SALÁRIO COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003984-20.2018.827.2722.

AGRAVANTE: FLAVIA RIBEIRO DA SILVA MIELLE.

ADVOGADO(A): THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA/FÁBIO BARBOSA CHAVES.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008212-56.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0000097-65.2018.827.2742 DA 1ª VARA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: SILMAR ALVES RODRIGUES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ

PROCURADOR(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0024304-46.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000080-71.2008.827.2716.

AGRAVANTE: AGROPECUARIA RIO DO SALTO LTDA.

ADVOGADO(A): RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA/THAIS AYL A APARECIDA PEDRO DA SILVA.

AGRAVADO: BUNGE ALIMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE/CONSUELO MARIA DOS SANTOS

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

28-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0006657-04.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0008630-63.2014.827.2706 DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: ALZIRENE VIEIRA PAIVA.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****29-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0025415-65.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000838-90.2017.827.2726.

REQUERENTE: FLÁVIA POLLYANE SILVA CUNHA NERY.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI/VINÍCIUS EDUARDO LIPCZYNSKI.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA.

PROCURADOR(A): LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****30-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0010044-27.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0044153-96.2016.827.2729.

REQUERENTE: T. N. R. ASSISTIDO POR J. N. R.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: DIRETOR DO COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****31-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0013373-47.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0013378-64.2017.827.2729, VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE: A. A. B. DE S. REP. POR A. B. B.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

32-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023547-52.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5039352-57.2013.827.2729.

REQUERENTE: ANTONIO TARCISIO DOMINGUES ALVES.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO.

REQUERIDO: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

33-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0004169-76.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA INDENIZATÓRIA Nº 5021341-77.2013.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: IRANI VAZ DA SILVA.

ADVOGADO(A): AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

34-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0011248-09.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5012140-32.2011.827.2729- JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

REQUERIDO: LUCIMAR PEREIRA CIRINEU ARAÚJO.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

35-APELAÇÃO - AP 0010514-58.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA E COMINATÓRIA CONSTITUTIVA DE DOMÍNIO Nº 5000007- 22.1992.827.2729 – DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS/TO.

APELANTE: CERAMICA RIO FORMOSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA/HAINER MAIA PINHEIRO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA.

APELADO: TAUMATURGO JOSÉ RUFINO.

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

36-APELAÇÃO - AP 0000307-97.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NUMERO: 5001628-07.2013.827.2733.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JACKSON WEBER.

APELADO: ZENAIDE DE ALENCAR LOPES.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO/JACKSON MACEDO DE BRITO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

37-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0000873-46.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - Nº 5003488-89.2012.827.2729 – JUIZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: GEANDERSON BARBOSA CARDOSO.

ADVOGADO(A): CÉLIO CARMO DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

38-APELAÇÃO - AP 0000289-76.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000344-66.2010.827.2733.

APELANTE: MARIA WANDINA NEVES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/JACKSON WEBER/JAIR JOSÉ RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

39-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001149-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008904-55.2014.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS/SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE PALMAS/PREFEITO DO MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: MÁRIO SILVA.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

40-APELAÇÃO - AP 0001939-61.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA NUMERO: 5000119-70.2009.827.2704.

APELANTES: OTACILIA OLIVEIRA DA SILVA/ANTONIO ALVES DA CRUZ.

ADVOGADO(A): ANANND A NEPOMUCENO LIMA DE OLIVEIRA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA / TO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

INTERESSADOS: JOAQUIM RIBEIRO DE ARAÚJO/MARIA ZELIA RIBEIRO DOS SANTOS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

41-APELAÇÃO - AP 0002628-08.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 0011378-49.2016.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

APELADO: REINALDO MENDES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES/FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

42-APELAÇÃO - AP 0002922-60.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 5000277-61.2005.827.2706.

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ.

APELADO: DÉLIO FERNANDES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****43-APELAÇÃO - AP 0003470-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000579- 22.2017.827.2718 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FILADÉLFIA-TO.

APELANTE: LUZENI MONTEIRO DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

APELADO: MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO/CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA/CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****44-APELAÇÃO - AP 0004574-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003791-82.2017.827.2740.

APELANTE: WILNATO BRAGA FEITOSA/RENATO DE SOUSA MOREIRA/EDIELSON CRISOSTOMO DE LIMA.

ADVOGADO(A): CAUÊ MOLINA ANDREAZZA

APELADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****45-APELAÇÃO - AP 0004654-76.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER 0001037-88.2016.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

APELANTE: WELBESON ARISTIDES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESDRAS RAMOS SOUZA

ADVOGADO(A): JURANDI OLIVEIRA SOUZA/EUZAPIA DICLA RAMOS SOUZA.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****46-APELAÇÃO - AP 0004874-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA C/C DANOS MORAIS Nº 0028329-97.2016.827.2729 DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: PEDRO AMILTO AGUIAR CRUZ.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLÁUDIO FRATONI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****47-APELAÇÃO - AP 0005585-79.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LESIVO AO ERÁRIO C/C BLOQUEIO DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016714-82.2016.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

APELADO: SAMUEL BRAGA BONILHA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****48-APELAÇÃO - AP 0005723-46.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LESIVO AO ERÁRIO C/C BLOQUEIO DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014933-25.2016.827.2706.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

APELADO: MARCOS ESNER MUSAFIR.

ADVOGADO(A): EDUARDO ROZENSZAJN/MAURO TREIGER ROZENSZAJN.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL****49-APELAÇÃO - AP 0006153-95.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000813-41.2017.827.2738.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

APELADO: ENY CRISTINA DA CUNHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0006264-16.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUACEMA .

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000096-27.2009.827.2704 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUACEMA.

APELANTE: ERONILDES VIEIRA DE SOUZA JUNIOR.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0006623-29.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE SALÁRIOS ATRASADOS DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000555-31.2017.827.2738.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

ADVOGADO(A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

APELADO: TASSIANO OLIVEIRA VIEIRA.

ADVOGADO(A): CLAYRTON SPRICIGO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **VOGAL**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0006687-39.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS – 1ª VARA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000492-66.2017.827.2718.

APELANTE: ANTONIA MARGARETE DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-APELAÇÃO - AP 0006840-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000522-04.2017.827.2718.

APELANTE: GUTEMBERG RIBEIRO LOPES.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0008244-61.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000026-08.2008.827.2716.

1º APELANTE/APELADO: GERMANO RUDI PRANTE.

ADVOGADO(A): ADRIANO TOMASI.

2º APELANTE/APELADO: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

INTERESSADOS: RUDI JAZEN/JOÃO BATISTA PACHECO/RUDI PRANTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-APELAÇÃO - AP 0008411-15.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0001593-09.2016.827.2740 – 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

APELADO: JARDEL LOURENÇO AGUIAR.

ADVOGADO(A): VITORIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-APELAÇÃO - AP 0008424-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5002434-25.2011.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: VALDINÉIA CAVALCANTE DOS SANTOS.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****57-APELAÇÃO - AP 0009311-61.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0005632-82.2016.827.2729.

APELANTE: EH EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA TÉCNICA E LOCAÇÃO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MATEUS ROSSI RAPOSO.

APELADO: RSN LOGISTICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO NETTO DE RESENDE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****58-APELAÇÃO - AP 0009371-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS nº 0005290-08.2015.827.2729 DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS

APELANTE: LORRAYNE NASCIMENTO BARBOSA.

ADVOGADO(A): WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA/SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

APELADO: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****59-APELAÇÃO - AP 0009701-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000622-94.2015.827.2728.

1ª APELANTE/APELADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DOS ESTADOS DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA- SI.

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO/BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE.

2º APELANTE/APELADO: CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****60-APELAÇÃO - AP 0009710-90.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0004422- 87.2016.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

APELANTE: ASSOC. DOS PROP. DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS AUTOM. E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AMPARO.

ADVOGADO(A): RENATO DE ASSIS PINHEIRO.

APELADO: BAUER DOUGLAS MARTINS.

ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0009721-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000624-64.2015.827.2728.

1ª APELANTE/APELADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DOS EST. DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA SI..

ADVOGADO(A): TIAGO DOS REIS FERRO/BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE.

2º APELANTE/APELADO: CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0009804-38.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001448-76.2017.827.2720.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: RENATO OSCAR BERWIG.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0010012-22.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0003893-16.2017.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: REJANE MARA NERIS PEREIRA SILVA.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA/SAVYA EMANUELLA GOMES BARROS.

APELADO: BANCO BMG S/A.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0010232-20.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 000138-77.2017.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

APELANTE: LEONARDO DE CASTRO MACEDO.

ADVOGADO(A): MAINARDO FILHO PAES DA SILVA.

1ª APELADA: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO

2ª APELADA: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE).

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0010532-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0013772-77.2016.827.2706 - DA 3ª VARA CÍVEL COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: IVONALDO DO CARMO SILVA.

ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA.

APELADO: MARIA DO SOCORRO GALVÃO MARQUES.

ADVOGADO(A): TULYO VINICIUS SANTOS RODRIGUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0022482-22.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0034437-79.2015.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

APELADO: ARAI KAMINISHI E COSTA.

ADVOGADO(A): REYNALDO POGGIO/MURILO SUDRÉ MIRANDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

67-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0022926-55.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS C/C DANOS MORAIS Nº 0002755- 38.2017.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS -TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: KATIANE ALVES ANDRADE.

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

68-APELAÇÃO - AP 0023067-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001409-08.2014.827.2713 – 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

APELANTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

APELADO: JOSINEY CLARA FERREIRA.

ADVOGADO(A): THIELL MASCARENHAS AIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 0024333-96.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL NOTURNO Nº 0013996-77.2015.827.2729 – 3ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ANTÔNIO LUIS CAVALCANTE ALVES.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER/MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0024762-63.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0020446-70.2014.827.2729.

APELANTES: TÚLIO CÉSAR DA OLIVEIRA/PEDRO MANUEL GONZALES CUELLAR/PAULO GEOVANNY

PEDREIRA/MELISSA ISABELLE ALVES DE LIMA/GIULYANO DIAS REIS/GISELLE CHRISTIANE ALVES DE

LIMA/GETULIO POLETTI PIMENTEL/FABIANA RIBEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA FAGUNDES/ELTON STECCA

SANTANA/ANTÔNIO FAGUNDES DA COSTA JÚNIOR.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA/RENATO MARTINS CURY

APELADO: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PALMAS/MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES/FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

71-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025247-63.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0008201-62.2015.827.2706 – 2ª VFFRP DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CATIA CILENE PEREIRA DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****72-APELAÇÃO - AP 0025433-86.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO (MULTA PROCON) Nº 0014517- 51.2017.827.2729 – 1ª VFFRP DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA-HP DO BRASIL.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****73-APELAÇÃO - AP 0025485-82.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003443-06.2016.827.2706.

APELANTE: PAULO SÉRGIO PEREIRA CARDOSO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****74-APELAÇÃO - AP 0026028-85.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010322-57.2016.827.2729.

APELANTE: MARIA DE JESUS BATISTA.

ADVOGADO(A): LUCAS PEREIRA CARREIRO/RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROCURADOR(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA .

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****75-APELAÇÃO - AP 0026069-52.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 0006833-75.2017.827.2729 – 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

APELANTE: E. P. DE S.

ADVOGADO(A): ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

APELADO: J. L. C. P.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****76-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025756-91.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27- IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0017329-71.2014.827.2729.

EMBARGANTE: MÁRIA RODRIGUES NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****77-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0020903-39.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001132-75.2017.827.2716.

EMBARGANTE: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO DO PERIMETRO MANUEL ALVES.

ADVOGADO(A): ANDERSON DO MONTE GURGEL/ALESSANDRO ROGES PEREIRA.

EMBARGADOS: NEREU SOARES DA SILVA/NELSON FERREIRA/LURDES FERREIRA/JAIR PEIXOTO/FLAVIO DE SOUZA PINTO/DAVES SOARES TAMASI.

ADVOGADO(A): EDVALDO RODRIGUES COQUEIRO/MAUROBRAULIO RODRIGUES DO NASCIMENTO/ARNEZIMÁRIO JUNIOR M. DE ARAUJO BITTENCOURT

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019240-55.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000341-75.2014.827.2728, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO.

EMBARGANTE: CLEITON SOUSA DO AMARAL.

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

79-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0008952-14.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003318-38.2016.827.2706.

EMBARGANTE: ALESSANDRO DE ALMEIDA LIMA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

80-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0001652-98.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0028075-27.2016.827.2729, 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTE: IRACY CUNHA ALVES REP. POR RAIMUNDO ALVES DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

81-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014403-54.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 43 - EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5001073-70.2011.827.2729.

EMBARGANTE: VENUZIA ALENCAR CHAVES.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/JANIO PEREIRA DA SILVA/GUSTAVO DE BRITO CASTELO

BRANCO/WALMER ALENCAR COSTA PACINI AIRES.

EMBARGADO: MARIA HELENA PINHEIRO GASPARIN/JOSÉ EVANDIR GASPARIN.

ADVOGADO(A): AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS.

LITTISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS: ELEUZIPIA VIANA FERREIRA/DEUZELINA VIANA DA SILVA/TEREZA VIANA DA SILVA/SILVESTRE FERREIRA DIAS/ONEIDE VIANA DA SILVA/PEDRO ALVES DA SILVA/JOSÉ RODRIGUES

DE SOUZA/ROZILDA VIANA DA SILVA ROCHA/NEMEZIO PEREIRA DA SILVA/OZIEL VIANA DA SILVA

ADVOGADO: EDSON FELICIANO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

82-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000156-34.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL *POST MORTEM* DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 5003768-31.2010.827.2729.

EMBARGANTE: V. L. DA S.

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

EMBARGADOS: M. A. B. e D. B. A. B.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: A. A. DA S.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

83-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009379-11.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020177-95.2017.827.2706.

EMBARGANTE: SANSÃO MENESES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

84-APELAÇÃO - AP 0008165-82.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0032220-63.2015.827.2729.

APELANTE: VIDAL GONZALEZ MATEOS JÚNIOR.

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

85-APELAÇÃO - AP 0009875-40.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5008213-11.2013.827.2722.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

1ª APELADA: MARILIA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA**2º APELADOS: NELITON RODRIGUES LOPES DE ARAUJO/NELIO RODRIGUES LOPES DE ARAUJO/JOSE CLEMENTE FILHO.**

ADVOGADO(A): JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES/ROGERIO BEZERRA LOPES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****86-APELAÇÃO - AP 0010685-15.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000061-15.2016.827.2735.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA/ROMES DA MOTA SOARES/CYRA TÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS VAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS)

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0010169-92.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008923-33.2014.827.2706.

EMBARGANTE: MILTON DE OLIVEIRA MELO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

EMBARGADO: GLÁUCIA PEREIRA GONÇALVES.

ADVOGADO(A): VIVIANE MENDES BRAGA.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA (EM SUBSTITUIÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****88-APELAÇÃO - AP 0011567-74.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N O 0045763-65.2017.827.2729, 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: KLEYSON BARBOSA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

89-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013427-13.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO COLETIVA DE COBRANÇA DE PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

NUMERO: 0000104-70.2016.827.2728.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVANO COELHO MOTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

90-APELAÇÃO - AP 0015152-37.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO No 000955-09.2016.827.2729, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELADO: KAMYLLA ROCHA MARRA.

ADVOGADO(A): NAIMA WORM/VINICIUS PINHEIRO MARQUES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

91-APELAÇÃO - AP 0016118-97.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C.C. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 0000781-26.2017.827.2709, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

APELANTE: NUBIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): BRUNO HONORATO SOUSA.

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

92-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0018698-08.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO N o 5013371-94.2011.827.2729, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: SUPPORT EDITORA E PAPELARIA LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

93-APELAÇÃO - AP 0016730-35.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR PERDAS E DANOS No 0005100-95.2017.827.2722, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

2º APELANTE/APELADO: JOSÉ PEREIRA ALENCAR FILHO.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA/VIRGÍLIO DE SOUSA MAIA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

94-APELAÇÃO - AP 0016328-51.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT No 0000863-46.2016.827.2724, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO.

APELANTE: ADEILDE PEREIRA NASCIMENTO LOPES.

ADVOGADO(A): SHEILA LUCIANA AQUINO SOUSA BRAZ.

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO - AP 0016043-58.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO N o 5005073-84.2009.827.2729, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON/ANTÔNIO BRAZ DA SILVA.

APELADO: RAIMUNDO NONATO ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): ELTON TOMAZ DE MAGALHAES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

96-APELAÇÃO - AP 0015908-46.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N o 0000308- 40.2017.827.2709, 2 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: TARCILA FRANCISCO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): OLEGARIO DE MOURA JUNIOR.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO - AP 0015643-44.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000782-32.2018.827.2723.

APELANTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDEMILSON KOJI MOTODA.

APELADO: THALLES ALMEIDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JOSIAS BANDEIRA MOTA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO - AP 0015488-41.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0006104-21.2017.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

2º APELANTE/APELADO: MARIA LUZIA COSTA DOS REIS.

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-APELAÇÃO - AP 0015192-19.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C ANULAÇÃO DE PROTESTO INDEVIDO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0007676- 46.2016.827.2706, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: ANTONIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HILTON MANOEL TEIXEIRA JÚNIOR.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

100-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012084-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) No 0002686-72.2017.827.2707, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): WILINELTON BATISTA RIBEIRO/NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: MARIA LUZINETE ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

101-APELAÇÃO - AP 0012027-61.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0041686-13.2017.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: LEONILDA GRIMM.

ADVOGADO(A): MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES/JOSÉ MARIA DAS NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

102-APELAÇÃO - AP 0014992-12.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C.

CANCELAMENTO/SUSTAÇÃO/ABSTENÇÃO DE NEGATIVAÇÃO DE NOME Nº 0007933-65.2017.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: PAULO VICTOR ROCHA FERREIRA.

ADVOGADO(A): JHEAN CARLOS FELIX DE SOUSA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

103-APELAÇÃO - AP 0015540-37.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000004-87.1998.827.2719.

APELANTE: CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): IVAN MOREIRA DA SILVA JUNIOR.

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVANA FERREIRA DE LIMA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

104-APELAÇÃO - AP 0015568-05.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N o 0007546- 60.2016.827.2737, 1 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

1º APELANTE/APELADO: GLAUCIENE VIEIRA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

2º APELANTE/APELADO: PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

APELADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO S/A (REDE EXTRA.COM).

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

105-APELAÇÃO - AP 0006366-38.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000242-20.2014.827.2724.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: LUZIA PEREIRA DE MELO.

ADVOGADO(A): DAVE SOLLYS DOS SANTOS/WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

106-APELAÇÃO - AP 0012375-79.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO EM CARGO PÚBLICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N o 5019751-65.2013.827.2729, 2a VARA DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

107-APELAÇÃO - AP 0005694-93.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUATINS NUMERO: 0000995-23.2017.827.2707.

APELANTE: R. N. U. F.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADOS: M. U./I. S. U. REPS. POR L. M. DE S.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0016284-66.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001210-48.2016.827.2702.

1º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA.

2º APELANTE/APELADO: MARCOS JESUS DOMINGUES.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA/THIAGO ANTÔNIO BITTENCOURT BOSCHI.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0006735-95.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0030863-48.2015.827.2729, 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: CINÉSIO BARBOSA DE LIMA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO.

1º APELADO: BRADESCO EXPRESSO

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

2º APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0009871-03.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N o 0038548-72.2016.827.2729, JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: L. M. C. B. G. REPRESENTADA POR SEU GENITOR A. C. G.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****111-APELAÇÃO - AP 0011647-38.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000951-72.2016.827.2728, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO.

ADVOGADO(A): RAFAEL RODRIGUES MOREIRA NETO.

APELADO: LUIZA GLÓRIA MAURICIO JORGE.

ADVOGADO(A): DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****112-APELAÇÃO - AP 0012247-59.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C COBRANÇA Nº 0014241-89.2017.827.2706, 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: LUIZ EDUARDO CARDOSO ROSA.

ADVOGADO(A): BRENON ALVES NASCIMENTO SOUSA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL****113-APELAÇÃO - AP 0012890-17.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003419-50.2014.827.2737.

APELANTE: BERNARDO SIQUEIRA FILHO.

ADVOGADO(A): MARISON DE ARAÚJO ROCHA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0014896-94.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0007395-94.2016.827.2737, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): CLAIRTON LUCIO FERNANDES/OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO.

APELADO: ENEDINA PEREIRA SOUZA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO/RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em substituição ao Exmo. Sr. DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS).

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA **RELATOR**
 JUIZ GILSON COELHO VALADARES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

115-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0001538-62.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018730-03.2017.827.2729.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

EMBARGANTE: NEURACY SOARES MACIEL MENEZES REP. POR EDER MACIEL MENEZES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

116-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0000256-86.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE URGÊNCIA ANTECIPADA Nº 0001193-85.2017.827.2731 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EMBARGANTE: JOSEFA SOUSA DE ABREU.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

1º EMBARGADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURICIO F. D. MORGUETA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007321-69.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003086-21.2016.827.2740.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADOS: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA/JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO/MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS/PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO(A): ADRIANO DINIZ/ADELMO GUERRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE).

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****118-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012304-48.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10 - AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 5000149-98.2007.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.

EMBARGANTE: LAURA HELENA MEDRADO CARDOSO.

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA.

EMBARGADO: ANTONIO XIMENES LOPES FILHO.

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/VALDONEZ S. DE LIMA/JOSÉ LUIZ D'ABADIA JÚNIOR/JÚLIO CÉSAR PONTES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****119-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012814-27.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5001140-13.2012.827.2725.

EMBARGANTE: SILVANIA MARINHO DA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS/RAUL PEREIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****120-APELAÇÃO - AP 0004105-03.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE N.º 5013499-17.2011.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

1º APELADO: ENGETEC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

2º APELADO: ADRIAN DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****121-APELAÇÃO - AP 0006679-62.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000490-96.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: ANA PAULA BEZERRA FERREIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****122-APELAÇÃO - AP 0006844-12.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000531-63.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: MARIA RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****123-APELAÇÃO - AP 0006971-47.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001022-07.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: AMELIA BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0007034-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001028-14.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****125-APELAÇÃO - AP 0007108-29.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001041-13.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: CLEANE DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****126-APELAÇÃO - AP 0007130-87.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001126-96.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: JANUARIA SILVA LOPES.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****127-APELAÇÃO - AP 0007146-41.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001236-95.2018.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: MARIA DAS GRACAS COELHO MELO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0007168-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001228-21.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: MARGARIDA DE ARAUJO COELHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0007176-76.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001230-88.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0007199-22.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001281-02.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA DIAS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

131-APELAÇÃO - AP 0007250-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001049-87.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: DJANIA PEREIRA DE AGUIAR.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****132-APELAÇÃO - AP 0007269-39.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001183-17.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: JOSELMA DEOLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****133-APELAÇÃO - AP 0007380-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001257-71.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: NAYRA BENTO SOBREIRA LACERDA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO/THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****134-APELAÇÃO - AP 0007454-77.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001271-55.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: ROGERIA MOREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0007502-36.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001060-19.2018.827.0000 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: ELVES PRESLEY COSTA DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

136-APELAÇÃO - AP 0007571-68.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001061-04.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: EULINA RODRIGUES DE ARAUJO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

137-APELAÇÃO - AP 0007619-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001113-97.2018.827.0000 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: IRENI SOUSA SANTANA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0009320-57.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE AVENÇA C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS Nº 0003852-78.2014.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL.

APELANTE: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR BONFIM/LEANDRO GOMES DE MELO/RODRIGO FERNANDES MAMEDE.

APELADO: SIMONE DOWNAR BAKALARCZYR.

ADVOGADO(A): OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****139-APELAÇÃO - AP 0009977-96.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA C/C APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - Nº 5000061-63.2011.827.2715 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: ADELICIO DAVI PEREIRA.

ADVOGADO(A): EDER CESAR DE CASTRO MARTINS.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): LUISA MESTRINHO PELIANO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****140-APELAÇÃO - AP 0010071-10.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 000102389-2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: ANA MARTINS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****141-APELAÇÃO - AP 0010615-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0001228-21.2016.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: GILSON FERREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0012147-07.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº 0000036-19.2017.827.2718 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADELFIA/TO.

APELANTE: JONAS SANTOS CUNHA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.

ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

143-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014878-10.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5015965-47.2012.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

APELADO: JOSIETE LEITÃO FURTADO DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

144-APELAÇÃO - AP 0021438-65.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0018960-79.2016.827.2729.

APELANTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

ADVOGADO(A): JAYME FERREIRA DA FONSECA NETO.

APELADO: JOSE JOAQUIM CARLOS RAMALHO.

ADVOGADO(A): CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO/IRAPUAN PEREIRA MORAIS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

145-APELAÇÃO - AP 0024072-34.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5023064-68.2012.827.2729.

APELANTE: ICP - INSTITUTO CARDIOVASCULAR DE PALMAS LTDA.

ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES/MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.

APELADO: GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ DOS SANTOS MACEDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****146-APELAÇÃO - AP 0025645-10.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº. 0000859-84.2017.827.2720 – 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS/TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RUTE SALES MEIRELLES/RICARDO FASSINA/EDERSON MARTINS DE FREITAS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****147-APELAÇÃO - AP 0000590-23.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0004630-98.2016.827.2722 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: JACSON RIBAS.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****148-APELAÇÃO - AP 0000780-83.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA C/C PERDAS E DANOS Nº 0001125-36.2015.827.2722 - JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS.

ADVOGADO(A): RANNIERI CAVALCANTI LOPES.

APELADO: ARTÉLIO MARQUES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

149-APELAÇÃO - AP 0001174-90.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS Nº 5014589-26.2012.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: PEDRO IMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.

APELADO: REJANE PEREIRA DE MACEDO.

ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

150-APELAÇÃO - AP 0001274-45.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITOS C/C COMPENSAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO LIMINAR Nº 0006346- 18.2016.827.2737 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

1ª APELANTE/APELADA: MARIA APARECIDA DA COSTA E SILVA BORGES.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

2ª APELANTE/APELADA: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0001474-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0025872-58.2017.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MARIA DE FATIMA NUNES LOPES.

ADVOGADO(A): KHELLEN ALENCAR CALIXTO/CLEITON PAIVA DE ARAÚJO/ISABELLE CRISTINA ALMEIDA GARCIA.

APELADO: OI MÓVEL S.A.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

152-APELAÇÃO - AP 0003351-27.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0021592-78.2016.827.2729 - JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: RONÃ CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME.

ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/NATHALIA GONÇALVES BARROS.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

153-APELAÇÃO - AP 0004350-77.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C INDENIZATÓRIA Nº 0024987-49.2014.827.2729 - JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

APELANTE: ELISANGELA VIEIRA E SOUZA.

ADVOGADO(A): CANDIDA DETTENBORN NÓBREGA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): CAROLINE TAPXURE LÔBO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

154-APELAÇÃO - AP 0005735-94.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000605-28.2015.827.2738.

APELANTE: SILVIO TAGUATINGA ALMEIDA OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): VINICIUS TETSUO FERREIRA KAJI.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

155-APELAÇÃO - AP 0005873-27.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0002607-48.2017.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

APELADO: ERACLIDES SILVEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): SHENNON VERAS ANTUNES COSTA/JULIANO MARINHO SCOTTA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0007028-65.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0020460- 54.2014.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

APELADO: EVALDO ALVES DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****157-APELAÇÃO - AP 0007384-94.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005922-97.2016.827.2729.

APELANTE: ELRIK DA SILVA ALVES.

ADVOGADO(A): MARIAMA REZENDE MENDONÇA.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****158-APELAÇÃO - AP 0007563-91.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0024683-16.2015.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTES: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A/GAM TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): SÉRGIO TAROUCO DA SILVA/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO/GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU.

APELADO: PAULA FLEURY CURADO.

ADVOGADO(A): CHARLITTA DA SILVA LOULY.

INTERESSADO: GLOBAL AGÊNCIA DE VIAGENS S/A**RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)**

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****159-APELAÇÃO - AP 0007928-82.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002504-15.2015.827.2721.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

APELADO: ALAN VIEIRA PINTO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0008332-02.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C DANO MORAL E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0020645-87.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LÍDIA ARAÚJO DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): ELISIANE FERREIRA MACHADO/ADELAINE DA CUNHA BATISTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 0008505-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0045580-31.2016.827.2729.

APELANTE: SAUDIBRAS AGROP EMPREENDE E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

APELADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL PANTANAL.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0009326-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO DE PROTESTO C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5042876-62.2013.827.2729.

APELANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CARLO.

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

APELADO: THAIS SILVA CUNHA.

ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0010207-41.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 5000057-41.2007.827.2723.

APELANTE: ADALBERTO SIMÃO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO/ROSANA BARBOSA BEZERRA.

APELADO: JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO CARNEIRO CORREIA/FABRICIO ALVES RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****164-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010628-94.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE FGTS Nº0006749-51.2014.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: IRONICE FERREIRA DE BORBA.

ADVOGADO(A): GASPAS FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****165-APELAÇÃO - AP 0011286-55.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 0014656-71.2015.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL.

1ª APELANTE/APELADA: CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

2º APELANTE/APELADO: JULIO & GIANOTTI LTDA.

ADVOGADO(A): EVANDRO BORGES ARANTES/ANDRÉ LUIZ DE O. BARBOSA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****166-APELAÇÃO - AP 0011955-11.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO C/C COMINATÓRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000337-62.2015.827.2741.

APELANTE: OTAVIANO FERREIRA DE FRANÇA.

ADVOGADO(A): CLAUZI RIBEIRO ALVES.

APELADOS: HELDER GEOVANNI MARTINS FERREIRA/ANA MARIA DE MAGALHÃES.

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO/RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0012074-69.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0018815-23.2016.827.2729.

APELANTE: THAIS SOUSA MODESTO.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

APELADO: PREFEITO - MUNICIPIO DE PALMAS - PALMAS.**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO**

PROCURADOR(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****168-APELAÇÃO - AP 0012422-53.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0040876-38.2017.827.2729 - JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: SEMINHO DA COSTA BORGES.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****169-APELAÇÃO - AP 0013752-85.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - Nº 0003829-15.2016.827.2713 – 1ª VARA CIVIL.

APELANTE: EDIMILSON CARDOSO DE CASTRO.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL****170-APELAÇÃO - AP 0013784-27.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 0006921-42.2014.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE: ESPÓLIO DE MARCOS VINÍCIUS PORTES GUIMARÃES REP. POR SUA INVENTARIANTE CLÉIA ANDRADE TAVARES GUIMARÃES/CLÉIA ANDRADE TAVARES GUIMARÃES.

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

APELADO: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE GOIANIA LTDA.

ADVOGADO(A): RODNEI VIEIRA LASMAR.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

171-APELAÇÃO - AP 0016090-32.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0012170-50.2014.827.2729.

1º APELANTE: INTENSICARE UTI OSVALDO CRUZ LTDA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN/MURILO SUDRÉ MIRANDA.

2º APELANTE: HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.

ADVOGADA: MARIA LUCIA MACHADO DE CASTRO.

APELADOS: LEOPOLDINO FILHO ASSIS FERREIRA/LEOPOLDINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA/WYLYKSON GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

172-APELAÇÃO - AP 0017433-97.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0000415-45.2017.827.2722.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.

APELADO: CÍCERO JOSÉ DE SOUZA.

ADVOGADO(A): ADRIANO MENDES PEREIRA/DEBORA REGINA MACEDO.

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

173-APELAÇÃO - AP 0025400-96.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5000033-88.2008.827.2719 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

1º APELANTES/APELADOS: SEMENTES VALE DO JAVAÉS LTDA/CLOVES OLIVEIRA VALADAO/AGROVEL

AGROINDUSTRIAL VEREDA LTDA/AGROPECUÁRIA MOLHA FARINHA LTDA/AGROPECUÁRIA LAGOA DA ÉGUA LTDA/AGROPECUÁRIA JAVAÉS LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS/PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO

2º APELANTE/APELADO: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADOS: EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/RUTE SALES MEIRELLES

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO À EXMA. SRA. DESA. ÂNGELA PRUDENTE)

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

JUIZ GILSON COELHO VALADARES **RELATOR**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

174-APELAÇÃO - AP 0001545-88.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000190-82.2013.827.2720.

APELANTE: COMIL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES.

1º APELADO: JOSÉ SOUSA SANTOS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

2º APELADOS: MARIA TERESA CINTRA DE BARROS/MANOEL DOMINGOS DE BARROS

ADVOGADOS: TÉLIO LEÃO AYES/ALUÍZIO NEY DE MAGALHÃES AYRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

175-APELAÇÃO - AP 0012904-35.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA ENQUADRAMENTO FUNCIONAL C/C COBRANÇA N.º 0000230-23.2015.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: GILVANE FERREIRA DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): KARE MARQUES SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

176-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013367-74.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001918-73.2013.827.2716.

APELANTES: JOACI MENEZES DE SOUZA/EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): JALES JOSE COSTA VALENTE

APELADOS: SEBASTIÃO CARDOSO DE SOUZA/OTAVIANO RAMALHO DE SOUZA/JOSE DILSON CARDOSO DE SOUZA/JOATAN RAMALHO CARDOSO/JOACI CARDOSO DE SOUZA/FLORACY FERREIRA BASTOS.

ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

177-APELAÇÃO - AP 0014172-90.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0009931-89.2017.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: MILTON FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

178-APELAÇÃO - AP 0017542-14.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº. 0004913-51.2016.827.2713 DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

APELANTE: VALDEMAR SERAFIM RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS.

APELADO: MUNICÍPIO DE JUARINA-TO.

ADVOGADO(A): ADWARDYS BARROS VINHAL/HELDER BARBOSA NEVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 0001896-27.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ NUMERO: 0001528-37.2017.827.2721.

APELANTE: RAIMUNDO CORSO.

ADVOGADO(A): CESANIO ROCHA BEZERRA.

APELADO: ANDRES CATON DELGADO MONTEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

180-APELAÇÃO - AP 0007167-51.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL (PÓS MORTE) N.º 5000110-04.2011.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTES: R. R. DA S./O. R. DA S./M. E. R. DA S./L. R. DA S./L. R. DA S./J. L. R. DA S. S./C. R. DA S./A. R. DA S.

ADVOGADO(A): UMBERTO VILELA DE CARVALHO

APELADO: H. F. DA S.

ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

181-APELAÇÃO - AP 0009357-84.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0037793-82.2015.827.2729.

APELANTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MARILANE LOPES RIBEIRO.

APELADO: IRANILDE SANTOS MENDES ARAUJO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

182-APELAÇÃO - AP 0011158-35.2017.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DEMARCATÓRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5001363-74.2013.827.2710.

APELANTE: EVA RODRIGUES DE SOUZA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: PATRICIA SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): MANOEL VIEIRA DA SILVA/LEUDIANE FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

183-APELAÇÃO - AP 0013646-31.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5022978-97.2012.827.2729.

APELANTE: LUIZA DOS REIS COSTA.

ADVOGADO(A): GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA/JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCUARDOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

184-APELAÇÃO - AP 0012596-62.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS Nº. 0000362-76.2017.827.2718 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

APELANTE: JUCILENE PEREIRA CUSTODIO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.

ADVOGADO(A): RAMON COSTA ALMEIDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES**VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

185-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0012348-33.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000430-87.2016.827.2709.

APELANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA/VÍCTOR HUGO DE SOUSA.

APELADO: GILVANICE RIBEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/DIÊGO ARAUJO GOMES/BERNARDINO DE ABREU NETO/ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****186-APELAÇÃO - AP 0002236-39.2016.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011664-57.2012.827.2729.

1º APELANTE: JORNAL DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

2º APELANTES: VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA/JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS.

ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****187-APELAÇÃO - AP 0012863-68.2017.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO N.º 0001395-78.2016.827.2737 – 1ª VARA CÍVEL.

APELANTE: JURIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.

1º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR

2º APELADO: BANCO BONSUCESSO.

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****188-APELAÇÃO - AP 0008241-09.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) Nº 0000933- 62.2017.827.2713 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO.

APELANTE: MARILENE ALVES ROCHA MOREIRA.

ADVOGADO(A): SUELENE GARCIA MARTINS/MILENA ALVES PIMENTA.

APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS VOGAL

189-APELAÇÃO - AP 0016293-62.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 001555-75.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADOS: VINICIUS AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA/MARIA DAS DORES SILVA/MARIA APARECIDA DOS SANTOS CUNHA/IRENILDE DA SILVA CUNHA OLIVEIRA/IRENICE DA SILVA CUNHA/IRENE DA SILVA CUNHA/DJAILTON DA SILVA CUNHA/DIMAS AUGUSTO DA SILVA/BRUNA GABRIELA DOS SANTOS CUNHA/AUGUSTO SARAIVA DA CUNHA SILVA.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

190-APELAÇÃO - AP 0002537-83.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0025058-51.2014.827.2729.

APELANTE: EDILEUZA RODRIGUES PEREIRA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO/WILKER BAUHER VIEIRA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

191-APELAÇÃO - AP 0011597-80.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DE TRABALHO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001592-51.2010.827.2706.

APELANTE: CLOVIS VERAS COLACIO.

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): FERNANDA BATISTA MATTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO VOGAL

JUIZ MÁRCIO BARCELOS COSTA VOGAL

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA

Pautas

PAUTA Nº 30/2018

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **28ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos **04 (quatro) dias** do mês de **Setembro** do ano de **2018**, terça-feira, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0014790-69.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006705-61.2016.827.2706 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º E ART. 147 C/C ART. 69 E 61, II, "a" E "f", CP C/C LEI Nº 11.340/06.**

APELANTE: **E. R. DE S.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015037-95.2017.827.9200.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0001004-56.2016.827.2727 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **A. A. N.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO(PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005179-58.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000133-46.2017.827.2709 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 147, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **M. M. DE S. M.**

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** RELATOR

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** VOGAL

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** VOGAL

4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015958-72.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000620-16.2018.827.2730 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, I, §3º C/C ART. 61, II, "h", CP.**

APELANTE: **SÉRGIO MOREIRA DOS SANTOS.**

DEFENSOR PÚBLICO: JOSÉ MARCOS MUSSULINI.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO-PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES** RELATOR

DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES** REVISOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª escrivania cível Editais de citação

O Doutor João Alberto Mendes bezerra Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., pelo presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 0000952-07.2017.827.2701, em que é requerente Lucas Pereira Gonçalves e Adelice Pereira Costa, que por meio deste edital fica CITADO José Gonçalves dos, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Espedito Macedo dos Santos e Ivone Gonçalves dos Santos, portador da CI nº 2.140.140, SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.950.431-53, para, no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso e os que se vencerem durante o tramitar do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. Advertindo-o, ainda, que se não pagar, nem justificar, ou se a justificada apresentada não for aceita, o Juiz, mandará protestar o pronunciamento judicial, além de ser-lhe decretada a prisão civil pelo prazo de até 3 (três) meses, sem prejuízo do pagamento das verbas alimentícias devidas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Eu, Teolliana Cardoso Gomes, Auxiliar do Juízo, digitei e subscrevi.

Editais de citações com prazo de 15 dias

O Doutor João Alberto Mendes bezerra Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Almas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, autos de nº 0000968-92.2016.827.2701, que por meio deste edital fica CITADO Pax França, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 01.794.350/0001-30, através de seu representante legal André de Sousa Silva Maia, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 21.612.068-34 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 035.645.071-67, para que este, no prazo de quinze dias, conteste a ação, sob pena de serem presumidos verdadeiros o fatos alegados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Almas-TO, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito. Eu, Teolliana Cardoso Gomes, Auxiliar do Juízo, digitei e subscrevi.

ARAGUAINA

1ª vara de precatórios Intimações aos advogados

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0010247-19.2018.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO

Processo de origem: CITAÇÃO COBRANÇA Nº 001/1.13.0331993-5

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DE PORTO ALEGRE/RS

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO(S) DO AUTOR(S): DR NELSON PILLA FILHO OAB/RS – 41666; DR RICARDO POLESELLO OAB/RS – 55143;

DRA ROBERTA POCHMANN SIMONI OAB/RS - 92071.

REQUERIDO: M.A. SIMANKE E SILVA E OUTROS

OBJETO: Ficam intimados os advogados acima mencionados para que promovam o pagamento das custas, nos autos, na forma especificada do calculo nos autos Evento nº4, no prazo de 10 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0010754-77.2018.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO

Processo de origem: ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 0142551-30.2013.8.13.0480

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DE PATOS DE MINAS/MG

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: MOTO MINAS LTDA

ADVOGADO(S) DO AUTOR(S): DR MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA OAB/MG 85.600

REQUERIDO: MIGUEL MARCOS NUNES ANDRADE

OBJETO: Ficam intimados os advogados acima mencionados para que promovam o pagamento das custas, nos autos, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

2ª vara da família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Julianne Freire Marques, MMª. Juíza de Direito em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de

intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, processo nº 0015546-16.2014.827.2706, ajuizada por JOANA DIAS DE ABREU em desfavor de EDJANES DIAS DE ABREU, na qual foi decretada a interdição do requerido, EDJANES DIAS DE ABREU, brasileiro, divorciado, inscrito na Cédula de identidade Militar nº 8407 -8.470 - PM/GO, CPF nº 592.036.331-20, nascido(a) 10/07/1956 na cidade de Pedro Afonso/TO, filho(a) Edson Soares de Abreu e Joana Dias de Abreu, cujo registro de nascimento foi lavrado sob a matrícula 028126 01 55 1986 2 00022 077 0005187 51, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Goiânia/GO, residente no mesmo endereço da requerente; impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude Hipertensão arterial sistêmica, possuindo seqüela de acidente vascular encefálico (CID 10:I69 + I10), com quadro de disfasia, período de agitação psicomotora, confusão mental, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a Srª JOANA DIAS DE ABREU, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG sob o nº 233.238 SSP/TO, CPF nº 441.532.011-20, residente na Chácara Sargento Edson, Zona Rural de Babaçulândia/TO; tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 97 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: “Adoto o termo como relatório. Decido. Defiro o pedido supra formulado, eis que restou suficientemente demonstrado nesta assentada que Que apesar da idade a requerente é lúcida, capaz, e apta a desempenhar a curatela. Ademais, observo que a requerente é genitora do requerido e cuida do mesmo com amor e carinho que somente uma mãe poderia dispensar a um filho. POSTO ISTO, Declaro extinto o feito com fundamento no art. 487, I, do CPC. Publique-se em audiência. Cientes os presentes. Araguaína -TO, 26 de junho de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 28 de agosto de 2018. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Escrevente, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de de Interdição, processo nº 0018662-25.2017.827.2706, ajuizada por AMANCIA DIAS BRITO em face de JOSEFA MARINHO DE ARAUJO, no qual foi decretado a interdição de JOSEFA MARINHO DE ARAUJO, úva, inscrita no RG sob o nº 1.189.155 SSP/TO, CPF Nº 347.215.921-91, nascido(a) aos 7/12/1983 na cidade de Tocantinópolis/TO, filho(a) Domiciano Dias de Araujo e Gertrudes Dias Marinho, cujo registro de nascimento foi lavrado sob o Termo 0000002, Lv. B-00008, Fl. 020, no Cartório de Registro das Pessoas Naturais de Araguaína/TO; impossibilitado de praticar os atos de conteúdo econômico e patrimonial, acometido de al de Alzheimer (CDI 10 G30), tendo sido nomeada curadora da requerida, a Sra AMANCIA DIAS BRITO, asileira, divorciada, costureira, inscrita no RG nº 1.278.637 - SSP/GO, CPF nº 498.571.421-68, residente na Rua 1º de Janeiro nº 1873, Bairro Central, CEP 77803-140, Araguaína/TO; tudo em conformidade com a r. sentença encartada ao evento 27, cuja parte dispositiva transcrevemos: “. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de JOSEFA MARINHO DE ARAUJO, nomeando-lhe como curadora AMANCIA DIAS BRITO, que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso I do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando que a interditanda possui bens, determino a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 18 de abril de 2018. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de agosto de 2018. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Substituição de Curatela, processo nº **0000985-45.2018.827.2706**, requerido por WODHAN BRAGA DE LIMA em desfavor de PEDRO RAYMUNDO DE LIMA, na qual foi decretada a interdição de WANDERSON BRAGA DE LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 562.558.966-68. nascido aos 04/07/1967, natural de Juiz de Fora/MG, cujo o assento de nascimento foi lavrado sob o Termo 17235, Fl. 265-F, Livro A-123. no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Juiz de Fora/MG, filho de Pedro Raymundo de Lima e Célia Rodrigues Braga de Lima, residente na Rua Marechal Rondon nº 70, Centro, Araguaína/TO, portador Traumatismo Craniano Encefálico TCE, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeado substituto de curador, Sr. WODHAN BRAGA DE LIMA brasileiro, solteiro, metalúrgico, inscrito no RG nº M 4.199.845 SSP/MG, CPF nº 597.819.046-15, residente na Rua Benjamin Constant nº 358, Bairro Pedra Azul, Contagem/MG, em virtude do interditando ser portador da doença acima indicada que gera incapacidade absoluta, em conformidade com a r. sentença prolatada no evento 37 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva transcrevemos: “...ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e nomeio Sr. WODHAN BRAGA DE LIMA, como curador de seu irmão WANDERSON BRAGA DE LIMA, em substituição ao anteriormente. O curador nomeado deverá ser intimado para prestar compromisso legal,

entrando no exercício imediato do encargo. Fica o curador dispensado de especialização de hipoteca, porém deverá prestar contas da administração do encargo e disposição de bens deverá pleitear judicialmente. Expeça-se mandado para inscrição no Registro de Pessoas Naturais onde se acha lavrado o assento de nascimento do interditado (art. 755, §3º, CPC/15). Advirto o Curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Lavre-se o respectivo termo. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC, quanto ao pedido de substituição de curatela. Declaro extinto o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, IV, do CPC, quanto ao pedido de interdição. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Defiro a gratuidade judiciária a ambas as partes. Sem custas. P. R. I. C. Araguaína/TO, 22 de maio de 2018. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de agosto de 2018. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judicial, digitei e subscrevi

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos **Interdição**, processo nº **0000813-06.2018.827.2706**, ajuizada por **IRENE NOLETO DE SÃO JOSE** em desfavor de **MARGARIDA DE SÃO JOSE E SILVA**, na qual foi decretada a interdição a requerida, **MARGARIDA DE SÃO JOSE E SILVA**, brasileira, viúva, inscrita no RG nº 203332 SSP/TO, CPF 454.741.841-15, nascida aos 25 de novembro de 1926, natural de Riachão/MA, cujo registro de casamento foi lavrado sob o termo 91, Lv.20, Fl. 11, CRC de Riachão/MA, filha de Eduardo Jose Noleto e Joaquina Noleto de São José, residente no mesmo endereço da requerente; impossibilitada de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portadora Hipertensão arterial e Edeme de membros inferiores, apresenta grande dificuldade de locomoção, (CID I 1.10 e H 53.9), sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora a **Sra IRENE NOLETO DE SÃO JOSE**, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG nº 1656843 SSP/GO, CPF nº 261.278.061-00, residente na Avenida Contorno, Lote 11, Quadra 53, Vila Couto Magalhães, Araguaína/TO, cujo termo de compromisso de curador foi firmado. Tudo em conformidade com a r. SENTENÇA prolatada por este Juízo encartado ao evento 16, dos autos de Interdição, cuja parte dispositiva transcrevemos: "Adoto o presente termo como relatório. Decido. Foi designada entrevista, tendo em vista que a interditanda está com 91 anos, tendo séria dificuldade de locomoção, conforme demonstra o laudo médico juntado no evento 1 destes autos, ficou constatado o grau de incapacidade da interditanda, sendo perfeitamente cabível a interdição com base no art. 1.767, inciso II do Código Civil. Assim o pedido inicial deve ser atendido, nomeando-se a requerente para representar a requerida nos atos da vida civil. ISTO POSTO, à vista do contido nos autos e constado na entrevista, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de MARGARIDA DE SÃO JOSÉ E SILVA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG sob o nº 203332 SSP/TO e CPF nº 454741.841-15, nomeando-lhe IRENE NOLETO DE SÃO JOSÉ, brasileira, casada, autônoma, inscrita no RG sob o nº 1.656.843 SSP/GO e CPF nº 261.278.061-00, residente à Avenida Contorno, Lote 11, Quadra 53, Vila Couto Magalhães, Araguaína/TO, como curadora que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 22 de maio de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 16 de agosto de 2018. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a executada ROSELY DA CONCEIÇÃO DIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 836.573.041-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0016319-56.2017.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.478,01 (cinco mil, quatrocentos setenta e oito reais e um centavos), representada pelas CDA's nº 3794 e 3795, datadas de 04/08/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Ante a petição do evento 14, expeça-se novo mandado de citação ao executado(a) no endereço indicado pela exequente. Após o cumprimento da diligência citatória, devidamente certificada nos autos, determino as seguintes providências ao cartório: 1. Caso o(s) executado(s) seja(m) citado(s) e, no prazo legal, indique(m) bens passíveis de penhora, comprove(m) o pagamento, informe(m) o parcelamento do débito ou permaneça(m) inerte às

faculdades do ato citatório, intime-se a exequente para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias; 2. Não sendo o(s) executado(s) localizado(s) ou não localizado o(s) endereço(s) indicado(s), determino a busca de novos endereços nos sistemas disponíveis a este juízo, devendo o cartório realizar o ato citatório adequado ao caso, para proceder a citação do(s) executado(s); 3. Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; Decorrido os prazos concedidos em qualquer das hipóteses elencadas nos itens acima, o cartório deverá certificar nos autos, bem como ao efetuar a conclusão, certificar o motivo da mesma. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de maio de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de agosto de 2018 (23/08/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a executada: MARIA DA GLORIA LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 193.475.531-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023825-20.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.093,57 (dois mil, noventa e três reais, cinquenta e sete centavos), representada pela CDA's nº 4570, com data 03/11/2016 e CDA 3169, com data 24/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Indefiro o pedido acostado no evento 29, pois conforme certidão da oficiala de justiça do evento 13, já foram realizadas buscas nos sistemas disponíveis a este juízo (INFOJUD/RENAJUD) tendo sido encontrado endereço diverso do exposto na inicial, que posteriormente o executado não foi localizado neste. Desse modo, expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra - se. Araguaína, 20 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 24 de agosto de 2018 (24/08/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): IDUNALVO PIMENTA DE FREITAS - CPF/CNPJ nº: 165.155.791-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0023689-23.2016.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1059,68 (um mil e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), representada pela CDA nº 825 e 826, datadas de 22/01/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, ANGÉLICA DA SILVA XAVIER, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSÉ VICENTE BARBOSA - CPF/CNPJ nº: 169.322.851-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5003492-35.2011.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1298,98 (um mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº 007583/2007 e 011983/2007, datada de 16/12/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018 (27/08/2018). Eu, ANGÉLICA DA SILVA XAVIER, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 1845/2018 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 23 de agosto de 2018

Nomeia Comissão para elaboração de termo de ajustamento de conduta e dá outras providências.

A Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, **LILIAN BESSA OLINTO**, MM. Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível e no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o pedido de providências contido no SEI nº 18.0.000006940-6;

Considerando o teor dos artigos 147 e 148, ambos da Lei 1.818, de 2007, que tratam de medida alternativa de procedimento disciplinar e de punição, quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem a Administração Pública;

Considerando o baixo potencial ofensivo da(s) irregularidade(s) objeto do presente processo, a inexistência de dolo e mesmo de má-fé por parte da servidor, ante os fatos noticiados e as declarações da servidora;

Considerando o disposto no art. 42, inc. I, alínea 'n', da Lei Complementar Estadual nº 10, de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Propor AJUSTAMENTO DE CONDOTA, como medida disciplinar, alternativa de procedimento disciplinar e de punição, em relação aos fatos noticiados no SEI nº 8.0.000006940-6, em que envolve o(a) servidor(a) D.M.D.M.L.

Art. 2º Designar as servidoras Yana Rodrigues de Lira Frederico, matrícula nº 197723, e Ana Paula Ribeiro de Araújo, matrícula nº 257832, para compor a comissão de elaboração do respectivo termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Junte-se ao respectivo SEI. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (24/08/2018).

Lilian Bessa Olinto

Juíza de Direito e Diretora do Foro

ARAGUATINS **1ª escrivania cível**

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: MONITÓRIA, Processo nº 0002758-93.2016.827.2707 chave para consulta nº 899711111816 no sistema processual eletrônico e-Proc, que tem como Requerente: OLIVEIRA E QUEIROZ LTDA - ME e Requerido: MARCELO LOPES FONSECA, brasileiro, inscrito no CPF nº 706.142.871-62. E por este meio CITA-SE MARCELO LOPES FONSECA, inscrito no CPF nº 706.142.871-62, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação, bem assim, para que PAGUE no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor de R\$ 2.247,27 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes FIXADOS no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (NCPC, art. 701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º). CIENTIFIQUE-SE a parte requerida que o cumprimento da obrigação no prazo assinalado acarreta na isenção ao pagamento das custas e despesas processuais (NCPC, § 1º, art. 701), bem assim, para oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial. Tudo nos termo do r. despacho a seguir transcrito: Defiro a citação por edital da parte requerida que está em local incerto e não sabido. Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de revelia, nomeio como curador especial para defender os interesses da parte requerida citada por edital, a Defensoria Pública de Araguatins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intime-se o curador da presente nomeação, concedendo-lhe vistas ao processo pelo prazo de 15 (quinze) dias. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27

dias do mês de agosto de 2018. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR-Titular na Vara Cível desta Comarca.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Carlos Tajra Reis Junior, Meritíssimo Juiz de Direito Titular na Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 1º Cível, se processa os autos de Ação: Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0000676-55.2017.827.2707 chave para consulta nº 785831089217 no sistema processual eletrônico e-Proc, que tem como Exequente: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS UNIAO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIAO MS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.654.881/0001-22 e Executado: J ALVES SOBRINHO, nome fantasia "ALVES GAS", CNPJ/MF sob o nº 11.727.244/0001-97 e JOÃO ALVES SOBRINHO, CPF/MF sob o n.º 963.982.991-91. E por este meio CITA-SE os executados J ALVES SOBRINHO, nome fantasia "ALVES GAS", CNPJ/MF sob o nº 11.727.244/0001-97 e JOÃO ALVES SOBRINHO, CPF/MF sob o n.º 963.982.991-91, atualmente em local incerto e não sabido, de todos os termos da inicial, bem assim, para que PAGUE no prazo de 03 (três) dias úteis, o valor de R\$ 82.437,48 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes FIXADOS no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa com fulcro no art. 85, § 2º, do CPC, considerando-se a simplicidade da causa e pequeno tempo exigido do profissional (CPC, artigo 827), reduzindo-se o valor, pela metade, no caso de pagamento integral no prazo acima estabelecido, ressalvado o caso de tramitação sob a égide da Lei nº 9.099/1995. Tudo nos termo do r. despacho a seguir transcrito: Tendo em vista que as tentativas de citação do requerido tornaram-se infrutíferas e, com base no art. 256 do NCPC, defiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do requerido citado por edital, a Defensoria Pública de Araguatins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Intime-se o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, prazo já deferido em dobro (artigo 186, CPC). Cumpra-se. Araguatins, data e hora no evento do sistema e-Proc. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de agosto de 2018. Eu (Ruth de S. A. da Silva), Técnica Judiciária que digitei. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR. Titular na Vara Cível desta Comarca.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0002819-42.2016.827.2710** figurando como acusada: **MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DA SILVA**, brasileira, natural de Imperatriz/MA, filha de Elenilza Cunha da Silva, nascida aos 01/10/1987, RG nº 1170272 SSPTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme despacho do MM Juiz de Direito lançada no evento 19, a qual encontra-se incurso nas sanções do **artigo 136, do Código Penal**. Não sendo possível cita-lo pessoalmente, CITO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Fica advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir advogado, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vistas dos autos por 10(dez) dias, (art. 408, CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (24/08/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**, processo nº **0000710-69.2018.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **LUIZ MARIANO SOARES FILHO, VULGO "RATO"**, nascido em 13/06/1991, RG nº 996.084 atualmente em local incerto e não sabido, como incurso no artigo 121, §2º, incisos II e IV, c/c art. 29, ambos do Código Penal Brasileiro, conforme consta dos autos, fica **CITADO (a)** para oferecer resposta escrita no prazo de 10(dez) dias, nos

termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 27 de agosto de 2018. Eu Patrícia dos Santos Ferreira, serv. da secretaria Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0001586-21.2018.827.2716

DENUNCIADO: ADIEL BARBOSA FRANÇA

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital com o prazo de **QUINZE (15) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0001586-21.2018.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado ADIEL BARBOSA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, natural de Dianópolis - TO, nascido aos 28/09/1996, filho de Antônio Fernandes de França e de Maria Gloriosa de São João Barbosa de França, inscrito com CPF 054.181.951-82, **como incurso nas sanções do Artigo 306 todos da lei 9.503/1997 (CTB), do Código Penal Brasileiro**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. **FICANDO** desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 27 de agosto de 2018. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

GOIATINS

1ª escritania criminal

Editais de citações com prazo de 30 dias

DE CITAÇÃO - Prazo 30 (trinta) dias

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da MPU registrada sob o nº **0001479-62.2018827-2720** e, por meio deste, **CITAR** o requerido **AGUINALDO DE SOUSA CUNHA**, nascido aos 20.03.1979, filho de Judite Ribeiro de Sousa, portador do CPF n. 044.949.473-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 05 (cinco) dias, indicando provas que pretende produzir (art. 802, CPC). Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (art. 803, CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27.08.2018). Eu, _____, Ana Régia Messias Duarte, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 15h52min

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Processo nº 0003398-83.2018.827.2721. Procedimento Judicial: AÇÃO PENAL. Código de Assunto: Art. 155, §§ 1.º e 4º, Inc. I, II e IV do Código Penal c/c Art. 244-B do ECA. Autor do Procedimento: MINISTÉRIO PÚBLICO. O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. **FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autor, move contra: NOME COMPLETO: **THIAGO OSVALDO DE RESENDE**, vulgo “Goiano” Filiação: **Gilson Vanderlei de Resende e de Eunice Lemes de Sousa**. Data de Nascimento: **16.12.1999** Naturalidade: **Guaraí/TO**. Sexo: **MASCULINO** Profissão: **auxiliar de serviços** Endereço: Rua da Paz, 1713, Guaraí/TO. Estando atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado como **Art. 155, §§ 1.º e 4º, Inc. I, II e IV do Código Penal c/c Art. 244-B do ECA**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da denúncia constante no evento 01, para que, no prazo de **10 (dez) dias**, ofereça, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396,**

parágrafo único, do Código de Processo Penal, com a ova redação lhe dada pela Lei n.º 11.719/08, de 20/06/2008, que passou a vigorar a partir de 09/08/08. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária, digitei a presente, e a conferi, **certificando reconhecer a assinatura do Magistrado abaixo que mandou expedir o presente.**

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

AUTOS Nº. 5001002-58.2012.827.2721

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: W.A.P., menor representado p/genitora Sra. A.A.G.

Requerido: WESLEY LIMEIRA PINTO, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no RG n. 346.198 SSP/TO, CPF n. 862.914.911-68, residente e domiciliado no Acampamento Bela Vista - Pequizeiro/TO.

SENTENÇA: "(...) DECISÃO. Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, nos termos do art. 485, III, do NCPC Julgo Extinto o feito sem resolução de mérito. Custas na forma da lei, entretanto, em face do exequente ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do NCPC). P.R.I.C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 05 de junho de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO".

Intimações aos advogados

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados:

AUTOS Nº. 0001724-70.2018.827.2721

Ação: CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

Requerente: V.P. DE O.F.

Requerido: GERSON ELEUTÉRIO AIALA DE SOUZA, CPF n. 463.450.781-15, RG n. 1.493.350 SSP/GO

Advogada: Dra. GLAUCIA JANINE DE OLIVEIRA - OAB/GO n. 18.774

SENTENÇA: "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, tendo o acordo entre as partes atendido às exigências legais e existe válida manifestação de vontade das partes, HOMOLOGO, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado nos termos em que foram estipulados no evento 17 e, em consequência JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC. Custas na forma da lei. Antes porém, defiro os benefícios da justiça gratuita ao requerido. Em razão do acordo, as partes deverão arcar com as custas processuais, na proporção de 50% para cada, conforme o art. 90, § 2º do CPC. Entretanto, em face da parte requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança nas suas situações econômicas; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). P. R. I. C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí-TO, 27 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA. JUIZ DE DIREITO."

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito em da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL SEPARAÇÃO DE CORPOS, GUARDA, ALIMENTOS COM PARTILHA DE BENS nº 00001253-25.2016.827.2721, ajuizada por F.M.S. em face **ADÃO DE FREITAS NETO**, brasileiro, união estável, Administrador de Empresa e Corretor de Imóveis, inscrito no CPF nº 413.060.310.87 e portador da C.I.R.G. nº 2019810841 SSP/TO. Atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo a parte requerida, fica intimado, de todo teor da r. sentença: "(...) **DECISÃO** Posto isso e tudo o mais que dos autos consta JULGO, PARCIALMENTE, PROCEDENTE a pretensão contida na inicial, para declarar por sentença a existência da união estável entre FABIANE MENEZES SOUSA e ADÃO DE FREITAS NETO, no período compreendido entre **fevereiro de 1999 até fevereiro de 2016**, data em que o requerido deixou o lar e não mais retornou a ele, o regime é o da comunhão parcial de bens e assim o faço nos termos do art. 226, § 3º, da Constituição Federal/88, art. 1º da Lei n. 9.278/96 e art. 1.723 do Código Civil, bem, como, a dissolução da união estável. **DA PARTILHA:** 1-A casa residencial edificada no respectivo lote urbano situado à Av. Universitária, nº 1515 com área de 632.81 m2. constituído pela integridade do Lote nº 01, da Quadra 16. do Mapa Jardim Brasília, em Guaraí-TO., devidamente registrado no R-4-M-5.971 no Cartório de Registro de Imóvel da cidade de Guaraí-TO, é de propriedade exclusiva da requerente, eis que, como ficou acima fundamentado foi adquirida com dinheiro exclusivamente da autora. 2- O veículo Fiat/Palio Fire Economy. ano/mod: 2011/12, cor: Branca, no valor de

RS18.000,00 (dezoito mil reais) ficará 50% (cinquenta por cento) para requerente e 50% (cinquenta por cento) para o requerido, posto que adquirido pelo esforço comum de ambos os conviventes. 3-No relativo ao valor de R\$ 39.293,91 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e um centavos) por a requerente não ter provado nos autos de que o requerido o sacou da conta dela, fica excluído dos bens. **DA GUARDA E VISITAS:** A guarda dos filhos permanecerá com a requerente, podendo o requerido visitá-los. **DOS ALIMENTOS:** O requerido pagará a título de pensão alimentícia aos filhos dos conviventes, o valor de dois salários mínimos, vigentes à época do pagamento. Em consequência extingo o processo com resolução do mérito a teor do que dispõe o art. 487, I, do Código de Processo Civil, uma vez acolhido, parcialmente, o pedido da autora. Condeno o requerido ao pagamento de honorários advocatícios que fixo no patamar de 10% do valor da condenação, artigo 85, §2º, III, do CPC e nas custas processuais, antes porém, defiro a assistência judiciária pleiteada na peça contestatória, nos termos do art. 98 do CPC. Entretanto, em face de ele ser beneficiário da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Registre-se. Intime-se. Após, o trânsito em julgado da presente sentença, archive-se o processo, observando as formalidades legais.”

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. **0002363-88.2018.827.2721**, ajuizada por **JUVENCIO VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da CIRG n. 1.386.195 SSP/TO, inscrita no CPF n. 126.199.731-04, residente e domiciliado na Chácara Nova Vida, saída para o Setor São Luís, área rural, Guaraí/TO; em desfavor de **OTÍLIA VIEIRA JORGE**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 998.691 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 451.510.161-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, nº 954, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, por absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de de “Hipertensão Secundária não Especificada e Transtorno Depressivo Recorrente” (CID 10 - I15.9; CID 10 - F33), sendo lhe nomeado CURADOR a Sr. **JUVENCIO VIEIRA DE SOUSA**, acima qualificada, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 27 (ATA1), que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de **OTÍLIA VIEIRA JORGE**, declarando-a **relativamente incapaz** de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de **natureza patrimonial e negocial**. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador da interditanda o seu irmão **JUVENCIO VIEIRA DE SOUSA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado o curador da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Defiro os benefícios da assistência judiciária à requerida, em face do exposto no requerimento supra, por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC-2015. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face da requerida ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, à assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do NCPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito. Guaraí- TO, 20 de agosto de 2018. Ciro Rosa de Oliveira, juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (22/08/2018). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

GURUPI

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas

Às partes e aos advogados

Carta Precatória nº : 0008350-05.2018.827.2722

Chave nº : 435966677818

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Juízo Deprecado: VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Origem: VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ITUMBIARA-GO

Autor: PAULA CRISTINA RODRIGUES SILVA DOS SANTOS

Advogado: MARIA MADALENA DA SILVA OAB/GO 48.922

Requerido/Réu: EDUARDO DE PAULA ASSIS

INTIMAR OS ADVOGADOS DO DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no evento 6, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2 - Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico.. Gurupi-TO., 10 de agosto de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS- Juiz de Direito.”

CERTIDÃO DO EVENTO 6: “Certifico que devolvo o mandado ao Cartório de origem sem o devido cumprimento, em razão de não existir a Rua Esdras Avelino no Setor Sol Nascente. Do que dou fé. Wilton Pereira da Silva Oficial de Justiça.”

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

CITANDO: HELOISA HELENA GONÇALVES AGUIAR, ANA PAULA GONÇALVES AGUIAR, HELDER GONÇALVES AGUIAR e MARISA GONÇALVES AGUIAR, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação dos requeridos do inteiro teor dos Autos nº 0009058-55.2018.827.2722, Ação de Procedimento Comum, Chave do Processo nº 301367983018 que ANTONIO PEREIRA DE FREITAS REPRESENTADO POR SUA PROCURADORA IRANI GAMA DE FREITAS move em desfavor de GEORGINA GONÇALVES DE AGUIAR, HELOISA HELENA GONÇALVES AGUIAR, ANA PAULA GONÇALVES AGUIAR, HELDER GONÇALVES AGUIAR e MARISA GONÇALVES AGUIAR, bem como, para comparecerem na audiência de conciliação/mediação prévia, nos termos do art. 334 do NCPC, acompanhados de advogado, designada para o dia 16 de outubro de 2018, às 14h30min, sendo que a ausência injustificada caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça a ser sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da Fazenda Pública estadual (NCPC, art. 334, § 8º). ADVERTINDO-OS que deverão, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, informar o desinteresse na autocomposição. Não havendo autocomposição, o prazo para contestação, de 15 dias (CPC, art. 335, caput), terá início a partir da audiência ou, se o caso, da última sessão de conciliação (CPC, art. 335, I). No caso de manifestação de desinteresse da parte ré, o prazo para contestação terá início a partir do protocolo do pedido de cancelamento da audiência (CPC, art. 335, II). VALOR DA CAUSA de R\$ 954.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 27 de agosto de 2018.

3ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

CITANDO: RAIMUNDA BORGES CARVALHO - CPF: 260.847.161-72 e MANOEL ASSENCIO CARVALHO - CPF: 192.148.041-68, atualmente em lugar incerto e não sabido.OBJETIVO: Citar da Ação de Procedimento Comum que lhe é proposta por ELAINE GOMES DA SILVA e EDENILSON LOPES FERREIRA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial)REQUERENTE: ELAINE GOMES DA SILVA e EDENILSON LOPES FERREIRA.REQUERIDO:RAIMUNDA BORGES CARVALHO e MANOEL ASSENCIO CARVALHO. AÇÃO: Procedimento Comum. Processo: nº 0004848-63.2015.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 20 de agosto de 2018. Eu Rosa Maria Bandeira Barros Cerqueira, técnica judiciária que digitei.FABIANO GONCALVES MARQUES -Juiz de Direito

CITANDO: JOAQUINA SOARES RIBEIRO, brasileira, casada, doméstica, e TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido.OBJETIVO:Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por NEUZA MOURA DA SILVA,bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art.344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: NEUZA MOURA DA SILVA. REQUERIDO: JOAQUINA SOARES RIBEIRO. AÇÃO: Usucapião. Processo: nº 0007556-81.2018.827.2722. PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 06 de agosto de 2018. Eu Rosa Maria Bandeira BarrosCerqueira, técnica judiciária que digitei.FABIANO GONCALVES MARQUES - Juiz de Direito.

CITANDO: JOSÉ DE RIBAMAR PINTO DE OLIVEIRA - CPF: 64444619104, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Procedimento Comum que lhe é proposta por GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. REQUERIDO: JOSÉ DE RIBAMAR PINTO DE OLIVEIRA e ANDERSON BORGES MOTA LIMA. AÇÃO: Procedimento Comum. Processo: nº 0012893-85.2017.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 20 de agosto de 2018. Eu GARDENIA COELHO DE OLIVEIRA, técnica judiciária que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES Juiz de Direito

CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Usucapião que lhe é proposta por GENIVALDO DE JESUS REIS, referente ao imóvel usucapiendo consiste da área rural denominada Lote 07-A, desmembrada do lote 07 do loteamento Pedra Preta, Município de Gurupi/TO, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: GENIVALDO DE JESUS REIS. REQUERIDO: MARIA IDALIA DOS SANTOS ANTONIO ROSALVO SANTANA. AÇÃO: Usucapião. Processo: nº 0001966-26.2018.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 27 de agosto de 2018. Eu MARILÚCIA ALBUQUERQUE MOURA, técnica judiciária que digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito

Central de execução fiscal **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos: **5000803-04.2010.827.2722**– Execução Fiscal

Chave Processual: **222452190714**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SA**

Valor da Causa: **R\$ 3.800,78**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000803-04.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE SA**, CPF sob o nº **692.265.121-91**, CDA nº **025746/2008** Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 22 de agosto de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MARCO ANTONIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito em substituição da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 5000166-44.2010.827.2725, Execução Fiscal, onde figura como exequente PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e executado MANOEL RODRIGUES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica MANOEL RODRIGUES - CPF: 06714234104, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO para efetuar o pagamento voluntário do débito, no valor de R\$439,58 (quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). Despacho: "(...) INTIME-SE o executado, na pessoa de seu advogado, ou por carta com aviso de recebimento, se representado pela Defensoria Pública, para efetuar o pagamento voluntário do débito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de mandado de penhora e avaliação (NCPC, art. 513, § 2º, incisos I e II c/c art. 523, §§ 1º e 3º). (...) Miracema do Tocantins - TO, data e hora geradas automaticamente pelo Sistema EPROC/TJTO. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 17 de agosto de 2018. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

PALMAS
2ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 5013242-89.2011.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): VINÍCIUS DE JESUS SANTOS

FINALIDADE: O juiz de Direito ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) VINICIUS DE JESUS SANTOS, brasileiro, convivente, motorista, nascido aos 17/09/1985, filho de João Barros dos Santos e Terezinha de Jesus Santos, residente e domiciliado na Rua 02, nº 845, centro, Cristalândia-TO. Tel.: (63) 98109-6312 ou 3354-1697, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 5013242-89.2011.827.2729, por todo teor da DECISÃO a seguir transcrita, bem como para manifestar interesse na restituição do valor pago a título de fiança. DECISÃO: "[...] Diante do exposto, com fulcro no artigo 337 do Código de Processo Penal, DEFIRO ao acusado VINÍCIUS DE JESUS SANTOS a restituição da quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), recolhida a título de fiança. Providencie-se o necessário ao levantamento da quantia. Intimem-se. Após tomadas as providências pertinentes, arquivem-se. Palmas/TO, 14/8/2018. Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito - em substituição automática." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752. Para o conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 20/08/2018. Eu, JOCYLEIA SANTOS FALCÃO, digitei e subscrevo.

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 5010458-42.2011.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): DANILO DA SILVA AVELINO

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **DANILO DA SILVA AVELINO**, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 27/10/1991, natural de Redenção - PA, filho de Francisco da Conceição Avelino e Maria Filomena Pereira da Silva, residente e domiciliado na Rua 19-A, Quadra 66, Lote 23, Conjunto Marly Camargo, Setor Aurenny II, Palmas - TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 5010458-42.2011.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA"** Consta dos autos do Inquérito Policial, oriundo da 2ª Delegacia de Polícia desta Capital, que por volta das 13h30min do dia 22 de fevereiro de 2011, no estabelecimento comercial denominado "Supermercado Extra", situado nesta Capital, o denunciado, agindo consciente e voluntariamente, subtraiu, para si, 01 (um) aparelho celular, marca Samsung, modelo GT B 3210, sem chip. Apurou-se que nas circunstâncias de tempo e lugar acima referidas, o denunciado adentrou o referido estabelecimento e subtraiu o aparelho celular mencionado, levando a efeito o delito de furto. Comunicados do fato, agentes da polícia civil, encontraram o denunciado ainda dentro do supermercado, pois estava tentando habilitar outro aparelho celular, ocasião em que o abordaram, tendo confessado o furto, sendo, então, apresentado à Polícia Judiciária para as providências cabíveis. Assim agindo, o denunciado DANILO DA SILVA AVELINO incorreu nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória." **DESPACHO:** "...Em caso de o denunciado não ser localizado para citação pessoal, desde já defiro o requerimento ministerial contido no "evento 1 - OUT4"; em consequência, caso a citação pessoal subsista infrutífera, determino que esse ato seja feito por meio de edital, com prazo de 15 (quinze) dias, (art. 361, e art. 363, §1º, ambos do CPP) objetivando o oferecimento - no prazo de 10 (dez) dias - de resposta escrita à acusação. Dê-se ciência ao Ministério Público. Palmas/TO, 19.10.2014. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP);

5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 24/08/2018. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

4ª vara cível **Intimações às partes**

INTIMAÇÃO DA DECISÃO

AUTOS Nº: 0007914-59.2017.827.2729 – Execução de Título Extrajudicial

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB/TO 4867A

REQUERIDOS: RID-IDEN DE SOUSA LIMA – CPF 831.984.071-68, CIP INDUSTRIA E PECUARIA LTDA – CNPJ 02.231.135/0001-93 e EDUARDO MACHADO DA SILVA – CPF 521.102.657-87

Decisão: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas da decisão inserida no evento 27.** "(...) Ante o exposto, conheço dos presentes embargos declaratórios e a eles dou provimento tão-somente para sanar a contradição existente fazendo constar da seguinte forma: ANTE O EXPOSTO, homologo, por sentença, o acordo disponibilizado do evento 17, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e com base no artigo 922 do Código de Processo Civil determino a suspensão do feito até o cumprimento integral do acordo. Sem custas, face o contido no artigo 90, § 3º, do Código de Processo Civil. Honorários como pactuado. "Após o transcurso do prazo de suspensão, voltem os autos conclusos." No mais, mantenho incólume a sentença prolatada. Palmas, 09 de agosto de 2018. Roniclay Alves de Moraes Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº: 5032645-73.2013.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: MCM COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - POSTO VERÃO - CNPJ 97.486.534/0001-01

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES - OAB/MG 111371

REQUERIDOS: WILLEN JALES E SILVA – CPF 413.932.791-04, JJM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ 12.050.818/0001-06 e WILLEN JALES E SILVA ME - CNPJ 36.988.681/0001-95

Sentença: **Ficam as partes REQUERIDAS intimadas do dispositivo da Sentença inserida no evento 81.** "(...) Tendo em vista o cumprimento integral da condenação, nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução. Após as formalidades legais, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

AUTOS Nº: 0029789-22.2016.827.2729 – Cumprimento de Sentença

REQUERENTE: GEOVANA DE CASTRO SOARES CPF 985.865.301-82

DEFENSORA PÚBLICA: INÁLIA GOMES BATISTA - DP900030933

REQUERIDO: ISRAEL RIBEIRO BISPO – CPF 028.749.831-01

Decisão: **Fica a parte REQUERIDA intimada da decisão inserida no evento 22.** "(...) Á luz do contido no artigo 921, inciso III, § 1º, do Código de Processo Civil, suspendo o curso da presente ação pelo período de 01 (um) ano. Transcorrido este prazo sem apresentação de bens penhoráveis, remeta ao arquivo com as baixas devidas, ex vi do 2º do artigo em comento. Intimem-se. ZACARIAS LEONARDO JUIZ DE DIREITO."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2005.0003.8207-0 – Ação Ordinária de Cobrança

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL – 00.000.000/0001-91

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/TO 6.515-A

REQUERIDO: SAMOEL CARDOSO ROSA – CPF 689.346.612-91

Despacho: **Fica a parte requerente intimada do despacho inserido na fls. 89.** "Desarquive na forma requerida (fl.85), prazo de 05 (cinco) dias. Após, retorne ao arquivo. Intime-se. Palmas/TO, 13 de agosto de 2018. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 2009.0005.8589-5 – Ação Monitória

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL – 00.000.000/0001-91

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/TO 6.515-A

REQUERIDO: JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES – CPF 062.904.003-63

Despacho: **Fica a parte requerente intimada do despacho inserido na fls. 155.** "Por ora, defiro o desarquivamento, devendo a parte interessada providenciar a digitalização de todo o feito no prazo de 10 (dez) dias, atentando-se ao disposto na Instrução Normativa Nº 05/2011. Digitalizados os autos, faço os autos conclusos. Intime-se. Palmas/TO, 13 de agosto de 2018. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

4ª vara criminal execuções penais
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº: 5003702-17.2011.827.2729****Execução Penal: EXECUÇÃO PENAL****Reeducando: CAIO CÉSAR PEREIRA DE MACEDO**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando CÉSAR PEREIRA DE MACEDO, brasileiro, união estável, vendedor, natural de Tuntum-MA, nascido aos 09/09/1988, filho de Carlos Tavares de Macedo e Francisca Pereira de Macedo, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da CEPEMA – Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Palmas – TO a fim de que no prazo de 10 (dez) dias realize o pagamento da multa que lhe foi imposta. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao pagamento da multa penal. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**AUTOS Nº: 5012494-57.2011.827.2729****Execução Penal: EXECUÇÃO PENAL****Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL****Reeducando: ARCENIO DE MOURA PARANAYBA FILHO**

FINALIDADE: INTIMAR o reeducando ARCÊNIO DE MOURA PARANAYBA FILHO, brasileiro, união estável, ajudante de pedreiro, natural de Ourilândia do Norte - PA, nascido aos 10.05.1985, filho de Arcênio de Moura Paranayba e Maria Deuzeluz dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da execução penal, bem como para que compareça no Fórum de Palmas, no cartório da CEPEMA – Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Palmas – TO a fim de que no prazo de 10 (dez) dias realize o pagamento da multa que lhe foi imposta. DESPACHO: “[...] Considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, determino sua intimação via edital, para dar início ao pagamento da multa penal. Luiz Zilmar dos Santos Pires”.

Diretoria do foro
Portarias

PORTARIA Nº 179/2018

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 194/2017;

CONSIDERANDO que conforme disposto na Resolução nº 12/2012 do Tribunal de Justiça deste Estado, a Escala do Plantão deverá ser formulada no sistema de revezamento semanal, a qual iniciará às 18 horas da sexta-feira e encerrará às 18 horas da sexta-feira seguinte.

RESOLVE:

Art. alterar o anexo I da Portaria nº 194/2017, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **31 de agosto de 2018 a 07 de setembro de 2018**, será cumprido pelo juiz **Francisco de Assis Gomes Coelho**, titular da 2ª Vara Criminal desta Comarca, servidor **Maria das Dores** e o oficial de justiça **Djalma Luís Feitosa**;

Art. 2º os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávia Afini Bovo
 Juíza Diretora do Foro

Às partes e aos advogados

Autos n.º 2013.0000.1207-9

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: R.C.F.G.

DECISÃO

“Ante o exposto, acato a manifestação de vontade do requerido, expressada de forma voluntária e incondicional, DECLARO COMO RECONHECIDA A PATERNIDADE do Sr. P. E. L. C., natural de Curupuru/MA, RG 3930631 ,2º VIA, SSP/MA, residente e domiciliado na passagem Nossa Senhora de Nazaré, nº 20, bairro Icuí de Guarujá, Ananindeua/PA, em relação à pessoa de seu (sua) filho(a) R. C. F. G., nascido (o) em 29/03/1997, registrada, o cartório de registro das pessoas naturais e do vigia /PA, no Livro A-47, fls.419. Certidão de Nascimento Nº 26.817, reconhecida Apenas como filha(o) da Sra. Regiane Ferreira Gonçalves, por força do presente reconhecimento, o menor/menor ora reconhecimento continuará a usar o nome de Renata Cristina Ferreira Gonçalves, tendo como pai a ora querido e como avós o Sr. Enéas Lima Carneiro e Maria Celeste Lima. Nestas condições, DETERMINO A AVERBAÇÃO do presente reconhecimento paterno junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca onde foi lavrado o registro de nascimento original do filho(a) reconhecido(a), devendo o respectivo Oficial promover a alteração do nome do(a) filho(a), incluindo em seu assento registral o nome e a qualificação do pai e dos ascendentes paternos, mantendo inalterados os demais dados constantes do primitivo registro. Ordeno, ainda que o presente termo sirva de mandado/carta precatória de averbação, anotando que, em sendo necessário o cumprimento do ato em outra Comarca, fica desde logo determinada à remessa deste Termo à CGJ-TO para que esta viabilize o cumprimento do ato deprecado. Isento de custas. Publicada em audiência e intimados os presentes. Registre-se. Oportunamente, archive-se o presente feito. Palmas/TO, 11 de Junho de 2018. FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 2017.0000.0038-3

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: D. DA S REP POR L. DA S. R

DECISÃO

Ante o exposto, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento face ao ajuizamento da respectiva ação que busca o reconhecimento da paternidade do interessado Arthur Rios, via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 487, I do CPC, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, 13 de Agosto de 2018. FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 2013.0000.1194-3

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: L.S.S

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, aos 13 dias do mês de Agosto de 2018. FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 2014.0000.0698-0

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: M.N.C.R

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, aos 11 dias do mês de Junho de 2018. FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Autos n.º 2014.0000.0551-8

Ação: Procedimento Administrativo de Reconhecimento Voluntário de Paternidade

Interessado: S. DE S. S

DECISÃO

“Em face da ausência da parte interessada, reconheço como inviabilizada a investigação oficiosa da paternidade que se tencionava obter através deste Procedimento e, via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, determinando o arquivamento do feito. Isento de custas. Publicado em audiência e intimados os presentes. Registre-se e, oportunamente, archive-se. Palmas/TO, aos 12 dias do mês de Junho de 2018. FLÁVIA AFINI BOVO. Juíza Diretora do Foro”.

Juizado especial cível e criminal - taquaralto **Intimações aos advogados**

Autos: 0008346-44.2018.827.2729 Chave: 461811605618

Requerente: JOSÉ DA CONCEIÇÃO REIS

Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel – OAB/TO 4221

Requerida: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO

Advogado: Dr. Alexandre Fonseca de Mello – OAB/SP 222.219

SENTENÇA: “(...) Por todo o exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido autoral para declarar a inexistência de relação jurídica e do débito causadores da restrição creditícia discutida nos autos e condenar a parte ré ao pagamento de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a título de compensação por dano moral, a ser submetido a correção monetária e juros de mora de 1% ao mês nos termos das Súmulas n.º 54 e 362 do Superior Tribunal de Justiça (reconhecida inexistência de relação jurídica). Via de conseqüência, **ratifico e torno definitiva** a antecipação de tutela deferida no evento n. 4. Por fim, declaro extinto o processo com resolução de mérito, nos moldes alinhavados pelo artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais e honorários advocatícios (artigo 55 da Lei n.º 9.099/95). Requerendo a parte interessada o cumprimento de sentença mediante observação dos requisitos do art. 524 do CPC, com a discriminação do valor principal e honorários advocatícios, intime-se a parte adversa para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da condenação, sob pena da multa prevista no art. 523 do CPC (Enunciado n.º 15 das Turmas Recursais do Tocantins), bem como quite as custas judiciais caso tenha sido condenado em sede recursal (e não recolhido anteriormente). Transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, **independentemente de penhora ou nova intimação**, apresente, nos próprios autos, embargos à execução (art. 52, inc. IX, da Lei 9099/95). Não efetuado o pagamento, se a parte autora for assistida por advogado particular deverá ser intimada para apresentar novo memorial de cálculo com a inclusão da multa de 10%, a teor do mencionado art. 524 do CPC, não incidindo os honorários advocatícios previstos no art. 523, §1º, do CPC, por haver isenção de tal verba em 1º grau de jurisdição, consoante art. 55 da Lei 9.099/95. Não havendo referida assistência ou sendo prestada pela Defensoria Pública, encaminhe-se à contadoria para atualização do débito, também com a inclusão da multa. **Em seguida, conclusos para tentativa de bloqueio eletrônico.** Ocorrendo o depósito judicial da quantia, exclusivamente na Caixa Econômica Federal, expeça(m)-se o(s) alvará(s) judicial(is) eletrônico(s) do(s) valor(es) principal e honorários advocatícios sucumbenciais e/ou contratuais, se houver. Para tanto, a parte interessada deverá indicar nos autos os dados bancários para transferência, observando-se a Portaria TJTO nº 642, de 3 de abril de 2018. Com o pagamento integral, sejam conclusos para extinção. Certificado o trânsito em julgado e não existindo manifestação da parte interessada, arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 16 agosto de 2018. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr. Alexandre Fonseca de Mello – OAB/SP 222.219**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de agosto de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância

Autos: 0013923-37.2017.827.2729 Chave: 482116170117

Requerente: MATHEUS DOS SANTOS MESQUITA

Advogada: Dra. Lígia Oliveira Porto Reis – OAB/TO 6449

1ª Requerida: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A.

Advogado: Dr. Paulo R. Roque A. Khouri– OAB/DF 10.671

2ª Requerida: OI S/A (OI- BRASIL TELECOM TELEFONIA FIXA)

Advogado: Dr. Josué Henrique Pereira de Amorim - OAB/TO 790

SENTENÇA: “(...)Por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pleito inicial, declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas processuais ou verbas honorárias (artigo 55 da Lei 9.099/95). Operado o trânsito em julgado, arquivem-se. Intimem-se. Palmas, 16 de agosto de 2018. Rubem Ribeiro de Carvalho - Juiz de Direito.

INTIMAÇÃO 1: Em virtude da implantação do sistema eletrônico de processos e-Proc, fica o Causídico: **Dr Paulo R. Roque A. Khouri - OAB/DF 10.671**, intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizarem seus cadastros junto ao sistema retro mencionado, conforme regulamento instituído pela Portaria 116 de 2011, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. Palmas, 27 de agosto de 2018. Sebastião Rodrigues Tavares – Técnico Judiciário de 1ª Instância.

PARAÍSO

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007477-12.2017.827.2731; Chave Processo nº: 174410790117; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 1.302,40; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ALDAÍDES CARDOSO DE (LIRA) OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 187.795.111-91. CITANDO: ALDAÍDES CARDOSO DE (LIRA) OLIVEIRA, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.302,40 (um mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 315, 305, 263, 256, 218 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-

LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 27 de Agosto de 2.018. Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000490-23.2018.827.2731; Chave Processo nº: 604294329618; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.311,46; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): EDSON MOTA MARTINS inscrita no CPF sob nº 838.611.731-15. CITANDO: EDSON MOTA MARTINS, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.311,46 (um mil e trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 3300, 3144, 3087, 2837, 2599 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 27 de Agosto de 2.018. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000528-35.2018.827.2731; Chave Processo nº: 322639160318; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.450,52; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ELISEU GOMES DA CUNHA inscrita no CPF sob nº 192.317.501.78. CITANDO: ELISEU GOMES DA CUNHA, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.450,52 (um mil e quatrocentos reais e cinquenta e dois centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 3520, 3356, 3293, 3025, 2761 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º, 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 27 de Agosto de 2.018. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins-TO. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível.

PEDRO AFONSO

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS Ação Penal nº 0001620-42.2018.827.2733. Chave do Processo nº 729160011418. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Acusado: LEANDRO PEREIRA DA COSTA. FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0001620-42.2018.827.2733, que a Justiça Pública, como Autora, move em desfavor de LEANDRO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 23/05/1986, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Corneto Cardoso Costa e Maria Pereira Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas penas do artigo (CRIME), e não sendo possível CITÁ-LO pessoalmente, fica por meio do presente, **CITADO** para no prazo de 10 (dez) dias, oferecer a resposta à acusação, nos termos dos artigos 396 e 396-A, do CPP. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Caso não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado não constituir defensor, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para oferecer a Defesa Escrita, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca

de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, ao 22 de agosto de 2018. Eu____, MARIA SANDIA BRITO CAMPOS – Servidora à Disposição do Tribunal de Justiça, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA.**

PORTO NACIONAL

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

AUTOS Nº 0004726-34.2017.827.2737

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Ré(u): **GABRIEL DE JESUS SOUSA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0004726-34.2017.827.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)s acusado(a)s **GABRIEL DE JESUS SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Goiânia-GO, no dia 25/11/1996, filho de Júlio Cesar de Jesus sousa e Silvéria Rodrigues Sousa, que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal nº **0004726-34.2017.827.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção do **artigo 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi(ram) encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 27 de Agosto de 2018. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAQUIM ALVES ANDRADE-CPF/CNPJ Nº 323.348.421-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008876-63.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 9144**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 141,74 (cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** da(s) parte(s) executada(s) **MARIA CRISTINA MURUK FERREIRA CNPJ: 04.344.133/0001-36**, representado por **MARIA CRISTINA MURUK FERREIRA CPF Nº 354.678.431-68**, por estar(em) atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - E-Proc nº 5000342-50.2011.827.2737**, que lhe move **O ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 298/2010**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.065,38 (um mil e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DONILIA PEREIRA DA SILVA-CPF/CNPJ Nº 626.533.261-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0005888-35.2015.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 3534**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 188,98(cento e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ISABEL ALVES DE CARVALHO-CPF/CNPJ Nº 192.304.941-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0005654-53.2015.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 6771**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 255,52(duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELOI DIAS SANTANA- CPF/CNPJ Nº 233.673.341-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0007149-69.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 2768**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1005,92 (um mil e cinco reais e noventa e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DOS SANTOS- CPF/CNPJ Nº 577.620.071-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0009101-83.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 2470 / 2471**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 327,52 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA DIAS VIEIRA DA SILVA-CPF/CNPJ Nº 335.908.181-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência

da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008804-76.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 7155**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 471,19(quatrocentos e setenta e um reais e dezenove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ ALBERTO COSTA SILVA-CPF/CNPJ Nº 229.510.831-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0009025-59.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 9344**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 404,41(quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DILSON MOREIRA BARBOSA-CPF/CNPJ Nº 255.827.711-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008942-43.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 4275**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 170,11 (cento e setenta reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WELLINGTON DA SILVA NOLLACO-CPF/CNPJ Nº 792.176.801-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0009065-41.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 6579**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 404,41(quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSVALDO FERNANDES DA LUZ-CPF/CNPJ Nº 212.220.021-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008769-19.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 4119**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 142,01(cento e quarenta e dois reais e um centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ONERCI AIRES PIMENTA- CPF/CNPJ Nº 132.315.961.49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008780-48.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 13590**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 594,27(quinhetos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CLEUNICE DE ABREU- CPF/CNPJ Nº 470.468.301-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008831-59.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 2538**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 404,41(quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA GUIOMAR DA LUZ- CPF/CNPJ Nº 879.001.491-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008805-61.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 7157**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 404,41(quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FERNANDO RODRIGUES DE FREITAS- CPF/CNPJ Nº 157.977.751-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0009147-72.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 6889**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 835,49(oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOEL TRYERS- CPF/CNPJ Nº 130.745.041-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008986-62.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 8986**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 264,36 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCO CARDOSO DA FRANÇA- CPF/CNPJ Nº 552.136.771-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0008810-83.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 7192**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 404,41(quatrocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 27 de agosto de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

TAGUATINGA**2ª vara cível e família****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTERDIÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS****Processo nº 0000351-50.2018.827.2738 – INTERDIÇÃO**

Requerente: GERALDO JOSE DA SILVA

Requerido: MANOEL JOSÉ URCINO

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para nomear o Autor como CURADOR do ora Requerido tão somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, especialmente para administrar o seu benefício previdenciário, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso do curador. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 20 de junho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**Processo nº 0000583-96.2017.827.2738 - INTERDIÇÃO**

Requerente: MARGARETH ABADIA CURCINO

Requerida: OLGA OLIVEIRA CURCINO

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial para nomear o Autor como CURADOR do ora Requerido tão somente para representá-lo nos atos de natureza patrimonial e negocial, especialmente para administrar o seu benefício previdenciário, vedada a disposição de bens ou direitos sem autorização judicial (Código Civil, 1.748). Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 487). Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a

que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Lavre-se o Termo de Compromisso do curador. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga/TO, 20 de junho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO Juiz de Direito.”

TOCANTÍNIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 dias Processo nº: 5000053-19.2008.827.2739 CHAVE DE ACESSO AO PROCESSO DIGITAL (Art. 6º da Lei nº 11.419/2006): 686733568414 Ação: Execução de Título Extrajudicial Requerente(s): PAMAGRIL - COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 04359243000171 Requerido(a)(s): RICARDO WAZILEWSKI - CPF: 52365492991 O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva Juiz de Direito em substituição automática da Comarca de Tocantínia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei. FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio deste, INTIMA ROSIMAR FÁTIMA LAZZARI WAZILEWSKI casada com o EXECUTADO RICARDO WAZILEWSKI, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF n. 523.654.929-91, em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento das penhoras e da avaliação do imóvel rural denominado Lote 15, Loteamento Morro Limpo, Gleba 1, matrícula 1.264, situado no município de Rio Sono - TO, Livro 2-E, fl. 89 do CRI de Rio Sono - TO, realizada na presente ação de Execução Por Quantia Certa n.º 5000053-19.2008.827.2739 (2008.0005.7331-7 (evento 1 anexo 2 fls. 44/45 e evento 29) em tramite na Vara Cível da Comarca de Tocantínia - TO, em que consta como exequente PAMAGRIL COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 04.359.243/0001-71 e Executado RICARDO WAZILEWSKI, inscrito no CPF n. 523.654.929-91, dela ficando intimado, oportunizando-lhe, caso queira o manejo de impugnação/embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme decisão proferida à fl. 67 (evento 1 anexo 2). SEDE DO JUÍZO: Escrivania Cível, Fórum da Comarca de Tocantínia, Av. Tocantins, s/nº, CEP 77.640-000 - Tocantínia/TO. Telefone: 63-3367-1164 e 3367-1428. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tocantínia/TO, aos 23 de agosto de 2018. Eu, MAYARA SOARES DIAS COELHO, digitei. assinado eletronicamente Juiz(a) de Direito Documento assinado eletronicamente por ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 352535 Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar e digite o Código Verificador 141f009c1ba

TOCANTINÓPOLIS

Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor HELDER CARVALHO LISBOA, Juiz de Direito desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Execução de Alimentos, autuada sob o nº 0001068-56.2018.827.2740 tendo como requerente MATEUS MOREIRA SOBRAL e MARIANA MOREIRA DO NASCIMENTO, como requerido GLEIDSON SOBRAL DA SILVA, sendo o presente para **CITAR** o Sr. **GLEIDSON SOBRAL DA SILVA**, brasileiro, mecânico, CIRG e CPF ignorados, filho de Francisco Maurício Sobral e Raimunda Aurélio da Silva, atualmente em local incerto e não sabido para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTO-** “Nos autos da ação n. 0001742-05.2016.827.2740 o Executado se comprometeu a pagar pensão no valor de 18% (dezoito por cento) do salário mínimo, conforme dilucidada ata de audiência de conciliação e sentença anexas. Gleidson Sobral da Silva vem efetuando o pagamento da pensão de forma parcial, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Dito isto, embora esteja pagando a pensão, o valor não é o correto, pois nunca atualizou a pensão de acordo com o salário mínimo. Desta feita, há valor remanescente a ser cobrado referente à diferença paga, sendo desde julho de 2016 até o presente mês e ano, estando em débito com o valor de R\$ 373,32 (trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), valor este devidamente atualizado, consoante cálculo anexo. Registra-se que a genitora do Exequente tentou receber os valores amigavelmente, todavia, todas as tentativas foram infrutíferas, não restando alternativa senão o ajuizamento da presente ação.”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (28/08/2018). Eu Rosiane Gomes da Rocha-Servidora de Secretaria- que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos: 0001339-36.2016.827.2740

Chave: 361279226516

Ação: Interdição

Autor (a): ZENITH VILA NOVA DE OLIVEIRA

Réu: JOAO DE CENA VILA NOVA DE OLIVEIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem, ou dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a **INTERDIÇÃO de JOÃO DE CENA VILA NOVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/12/1970, portador da cédula de identidade RG n. 320427, SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 527, Setor Dergo, Tocantinópolis/TO, e nomeada **ZENITH VILA NOVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, lavradora, portadora da cédula de identidade RG n. 1018870, 2ª via, SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 036.325.501-07, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 527, Setor Dergo, Tocantinópolis/TO, sua Curadora. Tudo conforme a sentença cuja parte dispositiva segue transcrita: “Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do art. 487, inc. I, do CPC e **DECRETO A INTERDIÇÃO DE JOÃO DE CENA VILA NOVA DE OLIVEIRA**, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador a requerente Zenith Vila Nova de Oliveira, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da Lei, bem como de promover tratamento adequado ao interdito, não podendo por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente no registro de pessoas naturais e publique-se na imprensa local uma vez e no órgão oficial, por três vezes, com intervalo de dez dias, constando no edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Sem custas e sem honorários. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, data certificada pelo sistema.. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito.” Tocantinópolis, 28 de agosto de 2018 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Autos nº 0028566-34.2016.827.2729

Ação: Improbidade Administrativa

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réus: Ivory de Lira Aguiar e outros

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Ação Civil de Improbidade Administrativa nº 0028566-34.2016.827.2729 que o Ministério Público move que por meio deste edital CITA o réu: IVORY DE LIRA AGUIAR, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica(m) citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o (a) réu oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17º, § 7º, da Lei n. 8.429/92. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 27 de agosto de 2018. Eu, ANGELA VICTORIA NEME, servidora do NACOM, digitei o presente. Juiz Roniclay Alves de Moraes Coordenador do Núcleo de Apoio às Comarcas (NACOM).

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0036882-70.2015.827.2729

Ação: Monitória

Autor: JOSE DE CASSIO ALEIXO

Réus: GERMINIANO DE SOUZA COSTA

PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ELIDA MARIA DE SOUZA COSTA

FINALIDADE: FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Monitória nº **0036882-70.2015.827.2729** que o Ministério Público move em face do(s) réu(s) **PNEUS MIL COMERCIAL LTDA e GERMINIANO DE SOUZA COSTA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando através deste devidamente CITADOS da presente ação e apresentem as respectivas defesas no prazo legal. Se citados por edital, os requeridos quedarem-se inertes, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, 22 de agosto de 2018. Eu, LEANDRO MARTINS DA SILVA, Servidor do Nacom, digitei e subscrevi. **RONICLAY ALVES DE MORAIS** Juiz de Direito do NACOM

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GUARÁI

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 039/2018

Prazo: 30 (trinta) dias.

O Juiz de Direito Ciro Rosa de Oliveira, respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo 1ª Vara Cível, tramitam os autos da Ação abaixo:

Processo nº 0004468-72.2017.827.2721 - Chave Processo: 570266019917

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: AGROREGIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Requerida: LUIZE LEITE NAVARINI

FINALIDADE: CITAÇÃO da requerida LUIZE LEITE NAVARINE, brasileira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o CPF nº. 819.806.040-53, residente e domiciliada na FAZENDA PRIMAVERA, ZONA RURAL, COUTO MAGALHÃES - TO, CEP. 77.750-000, em lugar incerto e não sabido, para, se desejando, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar (em) a presente ação; sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo autor. QUANTIA DEVIDA: R\$ 37.820,73 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos). DESPACHO do Evento 57: "Considerando que foram esgotados todos os meios para localizar o endereço da executada sem êxito, nesse contexto DEFIRO o pedido de citação editalícia contido na petição do evento 55. Assim, expeça-se edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis, observando o disposto no art. 257, do CPC. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do(s) executado(s) citado(s) por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC. Por fim, defiro o pleito contido na petição de evento 55 em relação ao cancelamento da audiência de conciliação designada no processo. INTIME-SE. CUMpra-SE. Guaraí/TO, 06 de Agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO". ENCERRAMENTO: Para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Lavrado aos 08 de Agosto de 2018 no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, com endereço na Av. Paraná esquina com Rua 8, s/n, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000. Eu, Esteffany Reis da Silva, estagiária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira

Juiz de Direito respondendo (Portaria nº 1250/2018)

SEÇÃO ADMINISTRATIVA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Decisões

DECISÃO nº 918 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DF PIUM

PROCEDIMENTO Nº 17.0.000036877-6

ENTIDADE: Cadeia de Pium – TO

Trata-se de convênio estabelecido entre o Juízo Criminal da Comarca de Pium - TO e a Cadeia Pública de Pium - TO, para fins de destinação verbas provenientes do cumprimento das penas pecuniárias e dos serviços gratuitos decorrentes de penas alternativas.

Dispõe o Provimento nº. 15, de 28 de novembro de 2012, da Corregedoria - Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, que: Art. 5º. As entidades previamente conveniadas e cadastradas, que tenham interesse em receber valores decorrentes das penas pecuniárias, deverão apresentar projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução. 1º No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido. §2º - Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente. §3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento. Ainda, o artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça: Art. 4º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos. Parágrafo único. A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da seção de serviço social do Juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público. A entidade foi beneficiada com valores de prestações pecuniárias, em acordos de transação penal, suspensão condicional do processo e cumprimento de pena em audiências realizadas com a presença do Ministério Público.

Este Juízo autorizou a liberação de verba, nos moldes do disposto no art. 10, do Provimento nº 15/2012 da CGJUS/TO e a entidade apresentou prestação de contas evento 1886548 com a juntada de nota fiscal e recibo pertinente, demonstrando a aquisição de produto e realização de serviço necessário à manutenção da referida instituição.

Diante do exposto, considerando a comprovação do uso integral do valor de R\$1.644,00 (Hum mil seiscentos e quarenta e quatro reais) para aquisição de material hidráulico e outros, homologo a prestação de contas da Cadeia Pública de Pium - TO para que surta os efeitos legais.

Encaminhe-se à d. Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins para ciência.

Cumpra-se.

Jorge Amâncio de Oliveira
Juiz de Direito

Editais

Edital Nº 248 / 2018 - CGJUS/CACGJUS

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos os que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que nos termos disciplinados no art. 23, da Lei Complementar nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c com o disposto no artigo 17, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e, em observância as disposições contidas no Provimento nº 1/2018, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas unidades judiciais e administrativas da COMARCA DE PONTE ALTA/TO, no período de 30 e 31 de agosto de 2018 na modalidade virtual e, no dia 3 de setembro de 2018 na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local e estabelecimentos prisionais da circunscrição da comarca, com solenidade de abertura no dia 3 de setembro de 2018, às 10 horas.**

Em observância às normativas referentes às Correições Gerais Ordinárias da Corregedoria Geral da Justiça para o ano de 2018, **FAZ SABER**, ainda, que a **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nas serventias extrajudiciais da Comarca e distritos afetos ocorrerá no período de 1 a 5 de outubro de 2018.**

Assim, **CONVOCA para permanecerem à disposição da Corregedoria Geral da Justiça, durante os trabalhos correccionais**, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro da aludida comarca e todos os Serventuários do Poder Judiciário.

Na oportunidade **CONVIDA para participar dos trabalhos correccionais** representantes do Ministério Público Estadual, da Defensoria Pública Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como autoridades e jurisdicionados em geral, através do e-mail institucional *correicoesvirtuais@tjto.jus.br*, no período da correição virtual inclusive, podendo ser encaminhadas as manifestações a respeito dos serviços judiciais, ou pessoalmente, na modalidade presencial.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Corregedor Geral da Justiça

Portarias

Portaria Nº 1830/2018 - CGJUS/CACGJUS, de 21 de agosto de 2018

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Ponte Alta/TO.

O **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 30 de janeiro de 2018, que instituiu e regulamentou o procedimento de correição na modalidade virtual nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 1048/2018, que alterou o calendário de Correições judiciais para o ano de 2018, e a Portaria nº 1103/2018 que instituiu o calendário de correições extrajudiciais do mesmo ano, conforme aprovação do Tribunal Pleno, ambas encartadas no Processo SEI nº 17.0.000035323-0;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 1ª Entrância de Ponte Alta/TO, nas unidades judiciais e administrativas da Comarca, conforme segue: nos dias 30 e 31 de agosto de 2018 na modalidade virtual e, no dia 3 de setembro de 2018, na modalidade presencial, a realizar-se nas dependências do Fórum local da comarca e nos estabelecimentos prisionais pertencentes à circunscrição da comarca.**

Art. 2º Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 1ª Entrância de Ponte Alta/TO, nas unidades extrajudiciais na modalidade presencial no período de 1 a 5 de outubro de 2018.**

Art. 3º Os trabalhos correccionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** e coordenados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Dra. Rosa Maria Gazire Rossi e Dr. Océlio Nobre da Silva.**

Art. 4º Os trabalhos correccionais nas serventias judiciais e unidades administrativas serão acompanhados e executados pelos servidores: Graziely Nunes Barbosa Barros, Luiz Fernando Romano Modolo, Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho e Sheila Silva do Nascimento.

Art. 5º Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: Brenda Albuquerque Fernandes, Luciana de Paula Sevilha, Nayara Frazão Brandão e Wagner José dos Santos.

Art. 6º Os Estabelecimentos Prisionais da comarca serão visitados pela equipe correccional.

Art. 7º Os integrantes da equipe correcional serão conduzidos à comarca correccionada pelos servidores Juvenil Ribeiro de Sousa e Marlos Elias Gosik Moita.

Art. 8º Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Corregedor Geral da Justiça

Erratas

Na Portaria Nº 1156/2018 - CGJUS/ASJECGJUS, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 4279 de 6 de Junho de 2018, as folhas 40 e 41, onde se lê:

Art. 1º Prorrogar a intervenção pelo Oficial designado, Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, titular do 1º Tabelionato de Notas de Palmas, como Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Mateiros/TO, pelo período de 90 dias, contados a partir da publicação **da Decisão/Ofício nº 702 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS**.

Leia-se:

Art. 1º Prorrogar a intervenção pelo Oficial designado, Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, titular do 1º Tabelionato de Notas de Palmas, como Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Mateiros/TO, pelo período de 90 dias, contados a partir da publicação **desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1838/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP/SATES, de 22 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, XXVII, da Resolução nº 017/09/GP e considerando o contido nos autos administrativos SEI nº 17.0.000036241-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANESSA DA SILVA MIRANDA**, matrícula 354854, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Chefe de Serviço Atendimento ao Servidor (SATES) - Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), Adriana Santana Sales, matrícula 150760, no período de 06.08.2018 a 08.08.2018, em razão de afastamento da titular.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 2735/2018, de 28 de agosto de 2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16029 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 2.675,25, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 204,74, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Palmas-TO, no período de 26/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de participar do curso de Gestão Judiciária e II Seminário sobre Políticas públicas e III Encontro dos centros judiciários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas

judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADERSON ALVES DA ROCHA	485.361.991-72	5019451-40.2012.827.2729	R\$ 170,26
AGROREGIONAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.929.567/0001-96	5001433-92.2012.827.2721	R\$ 46,00
AKSIS SISTEMA DE INFORMACAO LTDA	02.565.500/0001-04	5000057-11.2002.827.2725	R\$ 85,67
ALBERTO LIVIO CAMPOS VIANA	02.979.410/0001-51	0005884-51.2017.827.2729	R\$ 21,50
ALDENORA PIRES CAMARA	397.994.252-04	5002206-50.2011.827.2729	R\$ 61,00
ALOIZIO ROCHA DA SILVA	572.052.056-20	5000059-46.2004.827.2713	R\$ 3.369,78
ANANIAS GOMES DOS SANTOS	604.759.431-04	5011859-42.2012.827.2729	R\$ 183,28
ANDREA SILVA ARAUJO	491.285.152-34	009766-21.2017.827.2729	R\$ 258,63
ANTONIO LUIZ GLORIA DIAS	115.729.491-04	5000279-37.2011.827.2733	R\$ 206,48
AUTENTICA AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS EIRELI	07.161.924/0001-19	5014910-61.2012.827.2729	R\$ 165,83
BIANCA DAS GRACAS ZORTEA DIAS & CIA LTDA	07.614.950/0001-55	5017766-95.2012.827.2729	R\$ 1.520,02
C G CRUZ	09.304.142/0001-17	0003997-09.2014.827.2706	R\$ 60,50
CARLOS DEZIDERIO DE ANDRADE	277.712.701-82	0018550-55.2015.827.2729	R\$ 272,87
CBV AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	07.023.458/0001-05	5000092-51.2005.827.2729	R\$ 174,50
CONSTRUTORA PESO FORTE LTDA	38.127.304/0001-97	5006600-37.2010.827.2729	R\$ 78,00
CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	02.843.699/0001-87	5001832-68.2010.827.2729	R\$ 219,85
DANTAS & CARREIRO ELETRIFICACOES LTDA	18.960.392/0001-04	0003977-76.2015.827.2740	R\$ 28,50
EDIFICIO RESIDENCIAL PANAMERA	16.905.142/0001-38	0006353-97.2017.827.2729	R\$ 43,00
EDILVÂNIO VIEIRA ROCHA	575.496.721-72	0031845-62.2015.827.2729	R\$ 1.046,50
EUCLIDES RODRIGUES COELHO	764.022.401-25	0040693-04.2016.827.2729	R\$ 3.216,51
EURIPEDES PEREIRA GOMES	131.764.632-00	5000230-02.2010.827.2710	R\$ 240,84
EVANS MARISE REZENDE MARQUES	969.226.991-49	5024252-62.2013.827.2729	R\$ 211,40
EXPRESS CONSTRUTORA LTDA	18.497.620/0001-43	0011721-58.2015.827.2729	R\$ 46,00
FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	48.776.058/0001-58	5000214-98.2004.827.2729	R\$ 359,02
FONSECA E RODRIGUES LTDA	03.828.095/0001-24	0024656-33.2015.827.2729	R\$ 507,88
FRANCINILSON ALVES FERREIRA	340.957.132-91	0032820-21.2014.827.2729	R\$ 79,31
FRANCINO FERREIRA SILVA	297.611.288-65	0045113-52.2016.827.2729	R\$ 131,59
GERSON LIMEIRA BORGES	025.233.451-53	0029283-17.2014.827.2729	R\$ 29,50
GERSON LIMEIRA BORGES	025.233.451-53	0012856-42.2014.827.2729	R\$ 18,50
GILBERTO MESSIAS DE OLIVEIRA	134.742.431-87	0013132-94.2014.827.2722	R\$ 298,60
JAQUELINE MARTINS COSTA SILINGOWSKI	927.375.281-00	5022914-53.2013.827.2729	R\$ 28,50
JOAO ALVES MAGALHAES NETO	195.717.201-00	0030906-19.2014.827.2729	R\$ 145,28
JOAO BATISTA ALVES	060.644.341-04	5000018-24.1996.827.2725	R\$ 50,75
JORGE ANDRE SANTIAGO REBELO	307.616.622-00	5000021-44.2008.827.2729	R\$ 42,75
JOSE FERREIRA DA SILVA	036.867.281-68	5000090-42.2009.827.2729	R\$ 439,41
JOSE MAIA	075.948.103-25	5000031-31.2006.827.2706	R\$ 245,02
JOSE MESSIAS JUNIOR DUTRA	007.506.281-03	0015681-23.2017.827.2706	R\$ 25,36
JOSERLEY FERREIRA MARTINS	068.410.421-07	0003966-60.2017.827.2713	R\$ 466,50
JOSILEIDE MAGALHAES PEREIRA	980.467.991-49	0009644-76.2015.827.2729	R\$ 226,61
KARIME KRAUS PETRINI BARRETO	829.483.801-20	0032030-66.2016.827.2729	R\$ 135,57

KONYA & TAVARES LTDA	08.936.462/0001-27	5029171-31.2012.827.2729	R\$ 1.016,70
L & M SUPERMERCADO LTDA	14.587.996/0003-50	0000498-41.2015.827.2719	R\$ 31,00
LAURIETE PARENTE DA SILVA	533.937.831-49	5003551-23.2011.827.2706	R\$ 511,81
LAURIETE PARENTE DA SILVA	533.937.831-49	5003551-23.2011.827.2706	R\$ 511,81
LEIDIANE SILVA BORGES	018.788.791-89	0013632-42.2014.827.2729	R\$ 18,50
LUCIA HELENA ALVES DE SOUZA	440.232.511-00	5000018-24.1996.827.2725	R\$ 50,75
LUIS BARREIRA ALVES NETO	025.994.701-61	0020774-92.2017.827.2729	R\$ 1.139,99
LUIS PINTO DA CUNHA	387.391.274-00	0003076-67.2017.827.2731	R\$ 164,61
LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA	335.896.901-00	5003747-50.2013.827.2729	R\$ 39,00
LUIZ SILVA	165.136.811-20	5003551-23.2011.827.2706	R\$ 511,81
LUTIANA VIEIRA ALVES HABECK	016.920.001-95	5011537-56.2011.827.2729	R\$ 19,50
MANOEL MASCARENHAS NETO	197.102.671-91	5004919-37.2012.827.2737	R\$ 170,44
MANOELE KARINE BORDIGNON	013.539.511-97	0012322-98.2014.827.2729	R\$ 338,64
MARIA AIRES DOS SANTOS	389.084.411-15	0042252-93.2016.827.2729	R\$ 112,46
MARIA LUSIMAR LIMA DE OLIVEIRA LIMA	055.888.318-45	5000606-28.2010.827.2729	R\$ 180,66
MIRIAN CRISTINA TAVARES KONYA	767.859.711-87	5029171-31.2012.827.2729	R\$ 1.016,70
NASCIMENTO DAS NEVES ALMEIDA SOBRINHO	030.865.151-04	0000739-73.2015.827.2732	R\$ 230,50
NESTOR MAGON	277.246.620-53	5024054-25.2013.827.2729	R\$ 20,50
NICEA MARIA FERREIRA RIBEIRO	753.862.754-53	5007204-66.2013.827.2737	R\$ 109,67
NICHAN MOZA DA SILVA MARINHO	001.264.013-14	5005881-21.2011.827.2729	R\$ 45,00
NILTON TEODORO DA SILVA	326.873.031-00	5002578-85.2013.827.2710	R\$ 165,68
ODONEL DA SILVA MARTINS	422.734.201-53	0001325-44.2014.827.2733	R\$ 142,50
PAULO HENRIQUE CARVALHO MOTA	014.909.971-13	0018487-51.2015.827.2722	R\$ 114,65
PEDRO ISAAC DE SALES GODOI	985.371.131-15	0005394-29.2017.827.2729	R\$ 506,61
POLAR REPRESENTACOES LTDA	37.258.811/0001-05	5000090-42.2009.827.2729	R\$ 439,41
PSA COMBUSTIVEIS LTDA	04.352.281/0001-00	5000360-62.2011.827.2740	R\$ 199,62
RAIMUNDA NASCIMENTO MARTINS	328.398.711-49	5022852-47.2012.827.2729	R\$ 44,00
RAIMUNDO LUSTOSA SOBRINHO	076.603.671-53	5001223-27.2006.827.2729	R\$ 60,50
RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS	345.093.483-04	0008807-50.2017.827.2729	R\$ 29,50
RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI	01.034.169/0001-25	5038562-73.2013.827.2729	R\$ 30,50
REGIVALDO COIMBRA DA SILVA SANTOS	574.622.592-49	5013893-87.2012.827.2729	R\$ 229,44
RICARDO SHINITI KONYA	084.616.488-46	5029171-31.2012.827.2729	R\$ 1.016,70
ROBERTO SANT ANNA MAYCA	429.616.292-68	5000656-88.2009.827.2729	R\$ 164,59
ROBSON NEY SANTOS DE AMORIM	932.881.661-00	5007710-37.2011.827.2729	R\$ 20,50
ROSA RAMOS BARRETO SANTOS	360.855.371-15	5000117-57.2011.827.2728	R\$ 911,78
ROSARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	38.136.123/0001-27	5003336-07.2013.827.2729	R\$ 158,26
SCHARLES PEREIRA DE SOUZA	005.750.531-43	5000931-66.2011.827.2729	R\$ 23,60
TATIANE ALVES SOARES	823.055.791-87	5000117-57.2011.827.2728	R\$ 911,78
TEMPERTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	07.360.547/0001-47	0018934-47.2017.827.2729	R\$ 19,50
VALDIVINO DIAS DA SILVA	287.765.776-00	0023629-50.2016.827.2706	R\$ 131,34
VANDERLEI PEREIRA DA CRUZ	544.107.629-15	0015565-16.2015.827.2729	R\$ 33,00
VERONICA SILVESTRE MASCARENHAS	777.581.451-91	5006087-35.2011.827.2729	R\$ 101,50
WASCAR VIEIRA DE ANDRADE	018.224.311-74	5009111-03.2013.827.2729	R\$ 24,50
WELLINGTON ROCHA PIRES	696.738.611-53	5017912-39.2012.827.2729	R\$ 39,00

Maristela Alves Rezende
Diretora Financeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 31/2018

PROCESSO 13.0.000143737-7

CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONCEDENTE: Município de Araguaína

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Implantação e manutenção para funcionamento da Central de execuções fiscais municipais ajuizadas pelo Município de Araguaína - TO, com a disposição de pessoal e a conjugação de esforços de modo a proporcionar maior celeridade e eficiência aos feitos executivos fiscais, seus apensos e incidentes ajuizados e, ainda, aqueles que vierem a ser aforados na vigência deste CONVÊNIO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados a partir de 23 de agosto de 2018, podendo ser denunciado por qualquer uma das Partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para as Partes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2018

PROCESSO 18.0.000021680-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maynnara Terra Ramos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 208/2018

PROCESSO 18.0.000021490-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Annesmélia Aires da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 0240
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 214/2018

PROCESSO 18.0.000021673-5

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Ana Gabriela Ferreira Brito

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 209/2018

PROCESSO 18.0.000021473-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Alyne Dias Soares

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 184/2016

PROCESSO 16.0.000012409-9

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Muriel Corrêa Neves Rodrigues

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Muriel Corrêa Neves Rodrigues, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar da Comarca de Palmas, com fulcro na alínea "c" da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 184/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI

TRIBUNAL PLENO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. MOURA FILHO
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. MOURA FILHO

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1ª DIRETORA ADJUNTA: **Desª. ETELVINA MARIA**

SAMPAIO FELIPE

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETORA FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br